



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Pia. 345
345

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402
583249

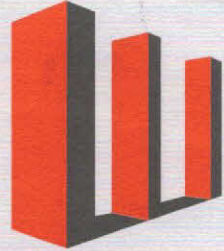
Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, *
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR IMPRENSA OFICIAL,
cn=TATIANA DO SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2015.08.25 12:15:23
-03'00'

J.W.L CONSTRUTORA

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

PILAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014 – CONCORRÊNCIA
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**



pilar
Construtora

CARTA DE HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: **Concorrência Nº 002/2014.**

Objeto do Edital é a seleção e contratação de empresa de engenharia para a Adequação e Reforma do prédio que será a Escola Municipal Prof. Dr. Carlos Alberto Dias no Município de Salinópolis - PA, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

A empresa J.W.L. CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.247.587/0001-30, com sede à Rua Terceira, nº 150, bairro Centro, CEP. 68.870-970, Município de Soure – PA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GOMES MOURA, RG. Nº 00218225950 DETRAN-PA, CPF. Nº 602.989.442-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Terceira, nº 150, bairro Centro, Município de Soure – PA. DECLARA, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA nº 002/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) Estamos cientes das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;
- b) Executaremos as obras de acordo com o projeto e as especificações fornecidas com projeto, às quais alocaremos todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Nos comprometemos a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) A qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previstos, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) Nos comprometemos a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) Declaramos que o responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) Declaramos que executaremos as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) Declaramos se vencedora do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

Soure – PA, 06 de Março de 2014.

Atenciosamente,

J.W.L. CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.247.587/0001-30



SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA-1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
4ª RUA Nº 1375-3741-1520
SOURE-PARA
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO NESTA DATA.
07/05/2018
LUIZ DIRETOR DE NOTAS GONÇALVES-TABELO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA
CPF: 009.317.012-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE GOMES MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2977133 SSP/PA

CPF
602.989.442-00

DATA NASCIMENTO
31/03/1977

FILIAÇÃO
JOSE DE FIGUEIREDO MOU
RA
MARIA GOMES MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00218225950

VALIDADE
29/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
04/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

58591548645
PA229770185

DETRAN-PA (PARA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
769023100

PROIBIDO PLÁSTICO
769023100

[Handwritten signatures and initials]
Ranido
fufy
pyx

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Nome: WALDENICE SOARES BRAGA

Nº de Inscrição: 647354602-25

Data do Nascimento: 18/09/76

Barcode: 647354602-25

SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO Nº 002.04/97

ATENÇÃO

Estado do Para
Seção de Segurança

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

CPF: 008.313.012-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Waldenice Soares Braga

CPF: 647354602-25

SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO Nº 002.04/97

ATENÇÃO

Estado do Para
Seção de Segurança

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

CPF: 008.313.012-81

Handwritten signature

Handwritten signature

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL DA
FIRMA DENOMINADA "J. W. L.
CONSTRUTORA LTDA."**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PM 490
COT

Por este Instrumento Particular, **JOSE GOMES MOURA**, brasileiro, natural de Belém/ PA, nascido em 31 de março de 1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00218225950 DETRAN/PA e CPF (MF) nº 602.989.442-00, residente e domiciliado na Rua Terceira, nº 150, Centro, CEP 68.870-000, no Município de Soure, Estado do Pará, e **WALDENICE SOARES BRAGA**, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascida em 18 de setembro de 1976, empresária, Carteira de Identidade nº 2992417 SSP/PA e CPF nº 647.354.602-25, residente e domiciliada na Rua Terceira, nº 150, Centro, CEP 68.870-000, no Município de Soure, Estado do Pará, Têm entre si, justas e contratadas a Constituição de uma Sociedade Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

SEDE EMPRESARIAL

A sociedade terá sua sede na Rua Terceira, nº 150, Centro, CEP 68.870-970, no Município de Soure, Estado do Pará, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade gira sob a denominação social de **J. W. L. CONSTRUTORA LTDA.** e o nome de fantasia de **PILAR CONSTRUTORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL

O objetivo será Obras de fundações (43.91-6/00), Comercio varejista de material de construção (47.44-0/99), Construção de Instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01), Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas (42.13-8/00), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01), Impermeabilização em obras de engenharia civil (43.30-4/01), Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais (16.22-6/02) e Outras obras de instalações em construções (instalação de revestimento de tubulações) (43.29-1/99).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 02/03/13
Assinatura

Maria Aparecida M. Menezes
CPF: 833.348.873 - 15

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL DA
FIRMA DENOMINADA "J. W. L.
CONSTRUTORA LTDA."**

CLÁUSULA QUARTA

INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará sua atividade a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem prazo indeterminado para o término de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, e no findar de cada exercício realizar-se a balanço geral, e dos lucros líquidos apurados 5% (*Cinco por Cento*), destinar-se ao fundo de reservas que será usado para absorção de eventuais prejuízos, distribuindo-se o saldo remanescente entre os sócios, na proporção de seus respectivos capitais, tanto para lucros como para prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (*Duzentos Mil Reais*), dividido em 200.000 (*Duzentas Mil*) quotas de R\$ 1,00 (*Hum real*), cada uma, sendo R\$ 120.000,00 (*Cento e Vinte Mil Reais*) integralizados neste ato em moeda corrente pertencentes ao sócio **JOSE GOMES MOURA**, já qualificado, e R\$ 80.000,00 (*Oitenta Mil Reais*) integralizados neste ato em moeda corrente, pertencentes a sócia, **WALDENICE SOARES BRAGA**, já qualificada. **Declarando ainda** que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente para integralização do Capital Social, nos termos da legislação comercial vigente.

CLÁUSULA OITAVA

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Sócio	Qt. Cotas	Valor R\$
JOSE GOMES MOURA	120.000	120.000,00
WALDENICE SOARES BRAGA	80.000	80.000,00
Total	200.000	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ: 05.149.144 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/18

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872 - 15
CPL / PMS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL DA
FIRMA DENOMINADA "J. W. L.
CONSTRUTORA LTDA. "**

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **JOSE GOMES MOURA**, já qualificado, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vetado, no entanto, o uso da razão social para quaisquer atos alheios aos interesses da sociedade, inclusive, endossos, fianças, avais e/ ou quaisquer outros que caracterizem mera benemerência a terceiros. No entanto, pelo exercício da Administração da Sociedade, o mesmo terá direito a uma retirada mensal, pelo demonstrativo de distribuição de lucro.

Parágrafo Único: Em suas deliberações os Administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no **§ 3º do Art.1.072 da Lei 10.406 – Código Civil/ 2.002.**

CLÁUSULA DÉCIMA

NÃO IMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o Sistema Financeiro Nacional; contra as Normas de defesa da Concorrência; contra as relações do consumo, fé pública ou à propriedade e demais hipóteses mencionadas no **Art.1.011 da Lei 10.406 – Código Civil/2.0**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISSOLUÇÃO

O falecimento, a interdição, a inabilitação, a retirada e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- 1) No falecimento, interdição, ou quaisquer outras formas de inabilitação dos sócios, os herdeiros legalmente habilitados, receberão todos seus haveres apurados com base em Balanço levantado e homologado até 60 (sessenta) dias do evento ou em Balanço especial, levantado exclusivamente para este fim;
- 2) No caso de um dos sócios desejar retirar-se, deverá notificar expressamente à sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os seus haveres serão apurados e pagos na mesma conformidade do contido no item acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.148 / 0001 - 00
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/02/14

Assinatura
Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872 - 15
CPL / PMS

Waldenice Soares Braga

06

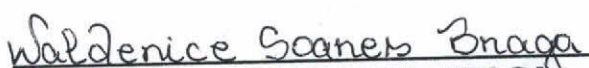
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL DA
FIRMA DENOMINADA "J. W. L.
CONSTRUTORA LTDA."
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Belém, Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões em torno do presente contrato.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam as partes o presente Instrumento, elaborado em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Belém/Pa, 07 de NOVEMBRO de 2012.

Sócios	
 JOSE GOMES MOURA CNH nº 00218225950 DETRAN/PA CPF nº 602.989.442-00	 WALDENICE SOARES BRAGA RG 2992417 SSP/PA CPF nº 647.354.602-25

PREFETURA MUNICIPAL DE BELÉM
CNH 15.159.16870001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/13
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872-15
CPL / PMS



forade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

REPUBLICA DE BRASIL
PIS 404
CPL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. W. L. CONSTRUTORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0128135-2	CNPJ 17.247.587/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 03/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERCEIRA, 150, CENTRO, SOURE, PA, 68.870-970			
Objeto Social OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES)			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
JOSE GOMES MOURA 602.989.442-00	120.000,00	SÓCIO	Administrador
WALDENICE SOARES BRAGA 647.354.602-25	80.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 30/10/2013 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERVIDORA VANIA VASCONCELOS			

BELEM - PA, 27 de janeiro de 2014



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA DE BRASIL
CNPJ: 05.140.441 / 0001-30
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872-45
CPL / PMS

DECLARAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: **Concorrência Nº 002/2014.**

Prezados Senhores,

A empresa J.W.L. CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.247.587/0001-30, **DECLARA**, para os fins do disposto no item 10.2, letra “d”, alínea “d.1” a inexistência de alteração contratual, anterior ao ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Soure – PA, 06 de Março de 2014.

Atenciosamente,


J.W.L. CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.247.587/0001-30





Ronde





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

07/03/2014

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.

nome empresarial: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA EPP

NIRE: 15.201281352

CNPJ: 17.247.587/0001-30

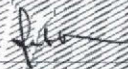
Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	15201281352	03/12/2012	CONTRATO
316	20000331269	03/12/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000369093	30/10/2013	BALANÇO
223	20000383941	06/03/2014	BALANÇO

observação:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA  ROSA MARIA RODRIGUES LOPES

BELÉM - PA, 07 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

14/020433-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CNPJ: 05.149.168 / 0001-30
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14
AssinaturaMaria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072-15
CPL / PWS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
Folha 407
CNPJ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.247.587/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PILAR CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TERCEIRA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 68.870-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOURÉ	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014** às **11:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal de Soure
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Fornecedores e Prestadores de Serviços
031 738.732-15



Prefeitura Municipal de Soure

2ª Rua nº 381 - Centro - CEP: 68.870-000 - CNPJ: 05.133.863/0001-50 - Soure - Pará

NÚMERO

1561

Alvará DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO

NOME: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA "PILAR CONST

ENDEREÇO: RUA 3ª - N. 150 AL MAGALHÃES CENTRO

ATIVIDADE: OBRAS DE FUNDAÇÕES/OUTROS SERV.

CÓDIGO 1.05.02

INSCRIÇÃO CAD. ECONÔMICO 00.327

CAD. FÍSICO 17.247.587/0001-30

RESTRIÇÕES: DETERMINAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E POSTURA DO MUNICÍPIO E RESPEITAR OUTRAS DETERMINAÇÕES DE LEI, ASSIM COMO ATOS BAIXADOS PELO EXECUTIVO.

DATA, 01 DE JANEIRO DE 2014

VALIDADE: 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Soure
CHEFE DA DIVISÃO DE LICENÇAS
CNPJ: 05.133.863/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 07.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 07/03/14
Assinatura: [assinatura]

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872-93
CPL / PMS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 409
CPL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.392.760-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 17.247.587/0001-30	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201281352
NOME EMPRESARIAL J. W. L. CONSTRUTORA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PILAR CONSTRUTORA		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA TERCEIRA, 150 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO SOURE	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 03/12/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4391600 - Obras de fundações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1622602- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501- Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329199- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401- Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 27/02/2014 às 11:40:38 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP
CNPJ: 17.247.587/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:23:51 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **A6A3.3A86.9297.6527**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita

114

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Fis. 411
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA.

Inscrição Estadual: 15.392.760-7

CNPJ: 17.247.587/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:48:41 do dia 29/01/2014

Válida até: 28/07/2014

Número da Certidão: 702014080055990-1

Código de Controle de Autenticidade: 1CD14A10.F687B287.0E64AFF9.7AF10414

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

fora

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J. W. L. CONSTRUTORA LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.392.760-7**CNPJ:** 17.247.587/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:48:41 do dia 29/01/2014**Válida até:** 28/07/2014**Número da Certidão:** 702014080055991-0**Código de Controle de Autenticidade:** EEDE5085.24391DB2.A1BEA798.62C3CEF1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

forato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA – EPP “PILAR CONSTRUTORA”.

Inscrição Municipal: 30.327

Cadastro CNPJ: 17.247.587/0001-30

Endereço: RUA 3ª - N. 150 TRAV. 12ª E 13ª - CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrativos pela Secretaria Executiva de Município da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

Emitida em 10/12/2013

Válida Até: 10/12/2014

Número da Certidão: SEFIN/DT/CND/036-12-13

OBSERVAÇÃO: Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas qualquer valores devidos a Fazenda Municipal. É verdade e dou fé.

FERNANDO BENEDITO BATISTA LOBO

**Fernando B. B. Lobo
Gerência de Tributos
CPF 071 738.732-15**

**Gerência de Tributação
Prefeitura Municipal de Soure
Rua 2ª nº 381- Bairro Centro
CNPJ 05.133.863/0001-50**

SERVIÇO NOTARIAL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO NOTARIAL DE SOURE
CNPJ 07.868.037/0001-85
4ª RUA Nº 1375 - 3211-1529
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
2014
CPF 002.312.2-87
LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES - TABELIÃO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA



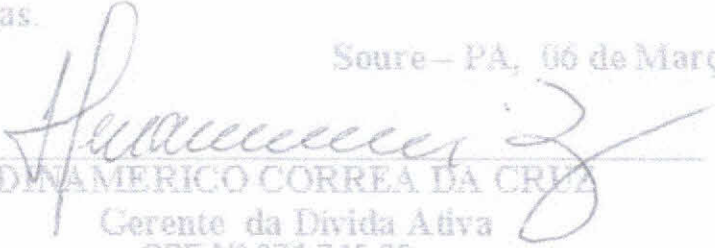
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ 05.133863/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DINAMERICO CORREA DA
CRUZ, Gerente do Departamento da
Dívida Ativa desta Prefeitura, por
determinação legal...

Certifico que em virtude de atribuição legal, que a Firma
Comercial J. W. L. CONSTRUTORA LTDA – EPP “PILAR
CONSTRUTORA”, Empresa esta localizada a Rua 3ª N° 150 entre as
travessas 12 e 13, bairro Centro, CNPJ n.º 17.247.587/0001-30, na cidade de
Soure, Estado do Pará, cadastrada no Setor de Tributos sob o n.º 30.327, que
revendo no ARQUIVO MUNICIPAL, LIVROS DE REGISTROS e outros
relatórios constantes no DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, desta
Prefeitura, constatamos que a referida Firma Comercial localizada no
endereço acima mencionado, encontra-se QUITES com os cofres da
FAZENDA MUNICIPAL referente ao ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO E TRIBUTOS, até o exercício de 2013.

Validade até 90 dias.

Soure – PA, 06 de Março de 2014


DINAMERICO CORREA DA CRUZ

Gerente da Dívida Ativa
CPF N° 071.745.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 27/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.872 - 15
CPL / PMS

Forado

fyx
fff

Duplicada

PREFEITURA AL DE SALMOPOLIS
Pto. 415
COT



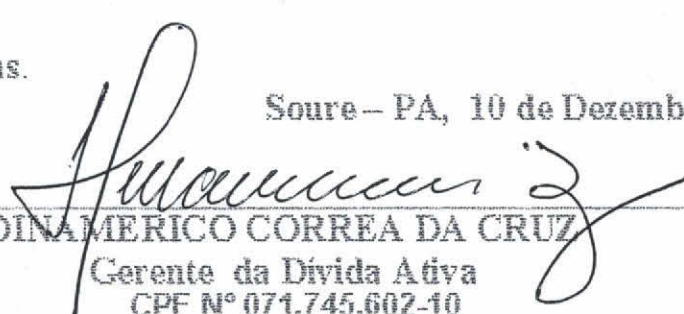
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ 05.133863/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DINAMERICO CORREA DA
CRUZ, Gerente do Departamento da
Divida Ativa desta Prefeitura, por
determinação legal...

Certifico que em virtude de atribuição legal, que a Firma
Comercial J. W. L. CONSTRUTORA LTDA – EPP “PILAR
CONSTRUTORA”, Empresa esta localizada a Rua 3ª Nº 150 entre as
travessas 12 e 13, bairro Centro, CNPJ n.º 17.247.587/0001-30, na cidade de
Soure, Estado do Pará, cadastrada no Setor de Tributos sob o n.º 30.327, que
revendo no ARQUIVO MUNICIPAL, LIVROS DE REGISTROS e outros
relatórios constantes no DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, desta
Prefeitura, constatamos que a referida Firma Comercial localizada no
endereço acima mencionado, encontra-se QUITES com os cofres da
FAZENDA MUNICIPAL referente ao ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO E TRIBUTOS, até o exercício de 2012.

Validade até 90 dias.

Soure – PA, 10 de Dezembro de 2013


DINAMERICO CORREA DA CRUZ

Gerente da Dívida Ativa
CPF Nº 071.745.602-10

SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA-1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
RUA Nº 1375-3741-1529
SOURE-PARÁ
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI
PRESENTADO NESTA DATA.
07/12/2014
Luiz Theobaldo de Sá Gonçalves
LUIZ THEOBALDO DE SÁ GONÇALVES - TABELIÃO
ALDA EMÍLIA GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA DE SALVADOR
Fls. 416
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 027612014-88888587

Nome: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP

CNPJ: 17.247.587/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.

Válida até 02/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17247587/0001-30
Razão Social: J W L CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: PILAR CONSTRUTORA
Endereço: R TERCEIRA 150 / CENTRO / SOURE / PA / 68870-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

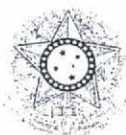
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014

Certificação Número: 2014022616274166205701

Informação obtida em 26/02/2014, às 16:27:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.247.587/0001-30

Certidão nº: 39194967/2013

Expedição: 28/11/2013, às 14:54:26

Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.247.587/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

forada



CREA-PA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 419
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: Validade:

29/01/2014

31/01/2015

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e inofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Nome Fantasia: **PILAR CONSTRUTORA**

Registro: **10532EMPA**

CNPJ:

17.247.587/0001-30

Capital Social: **R\$ 200.000,00**

Alterado em: **03/12/2012**

Endereço:

**Rua - CENTRO SOURE-PA
68870000 Belém - PA**

Objetivo Social da Empresa:

Obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos; instalação hidráulica e sanitária; impermeabilização de obras de engenharia civil;

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
ULISSES MOURA GOMES	20327D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25		

Dados para verificação on-line:

Código: **0582.3FD9.FFEB.2B81**

Emitida em: **29/01/2014 às 12:00:39**

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Pará - CREA-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOPOA
Pia. 420
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Emissão: 29/01/2014

Válida até 31/01/2015

Certificamos nos termos da Lei nº 5194/66, que o profissional abaixo relacionado, encontra-se devidamente registrado e quite com suas obrigações junto ao CREA-PA até a data de emissão da presente certidão.

ULISSES MOURA GOMES

CPF: 839.234.462-68

Carteira: 20327D PA **Registro Nacional:** 1509581375 **Data Registro:** 28/04/2011

Anuidade paga: 2014 **Cota :** 1/1

Endereço: Travessa Mauriti, 232 FUNDOS

CEP: 66083000 **Bairro:** PEDREIRA **Cidade:** Belém **UF:** PA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data Formatura: 17/02/2011

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DADOS PARA VERIFICAÇÃO ON-LINE:

Emitida em: 29/01/2014 12:05:12 **Código:** 2018.133F.E67D.0770

EMITIDA VIA INTERNET

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no site www.creapa.com.br. Data Impressão: 29/01/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061701



Data de Emissão: 10/03/2014

Profissional: WAGNER RAMOS GONCALVES

RNP: 150173190-4

Título do Profissional: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 09/04/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Nº 0000000061682

Página 1/1

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
Pte. 432
CPL



Data de Emissão: 08/03/2014

Profissional: PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA

RNP: 150661190-7

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08 E 25

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 07/04/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1 - J.W.L CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.247.587/0001-30, neste ato representada por JOSE GOMES MOURA, brasileiro, casado empresário titular do CPF nº 602.989.442-00, residente e domiciliado á Rua Terceira, nº 150, Centro, CEP 68.870-000, no município de Soure, Estado do Pará, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADOR**;

2 – WAGNER RAMOS GONÇALVES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Sanitarista, titular do CPF nº 082.929.812-68, CREA – PA, nº 6106-D, residente e domiciliado á Rua Marquês de Herval, 1316 – Apto 305 – Bloco C, Bairro Pedreira, no município de Belém, Estado do Pará, CEP 66085-314, devorando designado **EMPREGADO**;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por tempo determinado, de 300 dias, a iniciar-se a partir da data do dia 06 do mês de março de 2014, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação de serviço do Empregado destina-se a exercer a função de Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica.

CLÁUSULA TERCERIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e com duração prevista para 300 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado ás horas respectivas e os adicionais que a Lei completar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário:

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), até o 5º(quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação e vale transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das Disposições Especiais:

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

De acordo.

Soure-PA, 06 de março de 2014.



Jose Gomes Moura
Jose Gomes Moura – Representante Legal

CPF: 602.989.442-00

EMPREGADOR



Wagner Ramos Gonçalves
ENGR. CIVIL E SANITARISTA
CREA 6106-D/PA

Wagner Ramos Gonçalves

Engenheiro Civil e Sanitarista

CREA – PA nº 6106-D

EMPREGADO



CARTÓRIO BIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNF 2.07.888.03/0001-85
003.721.742-5 1-1529

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) DE Jose Gomes Moura
Wagner Ramos Gonçalves
DO QUE DOU F
SOURE 03.03.2014
Luiz Theobaldo de Souza Gonçalves
☒ LUIZ THEOBALDO DE SOUZA GONÇALVES - TABELA
☒ ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

Testemunhas: Luciete Leal Aquino

Testemunhas: _____

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1 - J.W.L CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.247.587/0001-30, neste ato representada por JOSE GOMES MOURA, brasileiro, casado empresário titular do CPF nº 602.989.442-00, residente e domiciliado á Rua Terceira, nº 150, Centro, CEP 68.870-000, no município de Soure, Estado do Pará, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADOR**;

2 - PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista - eletrotécnica, titular do CPF nº 039.578.962-15, CREA – PA, nº 3470-D, residente e domiciliado á Rua municipalidade nº1712, Bairro Umarizal, no município de Belém, Estado do Pará, CEP 66050-350, devorando designado **EMPREGADO**;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por tempo determinado, de 300 dias, a iniciar-se a partir da data do dia 06 do mês de março de 2014, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação de serviço do Empregado destina-se a exercer a função de Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e com duração prevista para 300 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado ás horas respectivas e os adicionais que a Lei completar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário:

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), até o 5º(quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação e vale transporte.

Reinaldo

[Assinatura]

[Assinaturas]

CLÁUSULA SÉTIMA- Das Disposições Especiais:

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

De acordo.

Soure-PA, 06 de março de 2014.



Jose Gomes Moura – Representante Legal

CPF: 602.989.442-00

EMPREGADOR



PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA

Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica

CREA – PA nº 3470-D

EMPREGADO



Testemunhas: Lucicleia da Silva

Testemunhas: _____

[Signature]

[Signature]

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

PROFESSURA AL DE BALANÇO POLIS
Pa. 427
CPL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0714/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 360918 DE 12/08/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO-ELETRICISTA/ELETROTÉCNICA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	3470D PA Expedido em: 19/05/1978
ATRIBUIÇÃO	RES CONFEA 218/73 ART 08 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	BETUNORTE ENGENHARIA LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	5983EM-PA Expedido em: 11/06/2003
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONJ. DA COHAB GLEBA 1 - E.E.E.F. DR. CARLOS GUIMARÃES - MARAMBAIA - BELÉM/PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato n.º 038/2009 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 360940 de 12/08/2009, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 360918 de 12/08/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do responsável técnico acima, tudo relacionado somente na área de Eng. Elétrica/Eletrotécnica. *****

❖ **ESTA CAT É VÁLIDA SOMENTE PARA O ITEM 17 - INST. ELÉTRICAS E TODOS SEUS SUB ITENS, EXCEÇÃO DOS ITENS: 17.49 E 17.61 AO 17.64 *******

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 10391/2009 DE 12/08/2009 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 13 de agosto de 2009.



Ana Cláudia C. Thalês
Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém-PA, em 01/04/2010

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

VISTO!

Jeferson Cordeiro Lima
Eng. Mec. Jeferson Cordeiro Lima
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 020/2009



07/03/2010

LUÍZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES-TABEIÃO
TABELIÃO

(GPS)

Trav. Dr. Moraes, 194 / Fone: 91 4006.5500 / Presidência: 91 4006.5511 / Fax: 91 4006.5531 / CEP 66035-080 / Belém - Pará

CPF: 008.313.012-87

forado



Secretaria de Estado
de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão
Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BETUNORTE ENGENHARIA LTDA**, localizada na Av. José Bonifácio nº 1228, bairro do Guamá, inscrita no CNPJ/MF 04.485.851/0001-22, executou para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, sob a responsabilidade dos técnicos Engenheiro Civil Dário Augusto Macedo Pereira, CREA/PA 11593-D, Arquiteta Ana Dolores Freitas de Castro Leão CREA/PA 3465-D e Engenheiro Eletricista Paulo de Jesus Santos da Silva CREA/PA 3470-D, obra civis de Reforma e Construção da EE DR. CARLOS GUIMARÃES, nesta capital, conforme planilha em anexo.

CONTRATO Nº 038/2009
VALOR: R\$ 738.423,00

Cumprindo integralmente com suas obrigações técnicas administrativas, nada encontrando até a presente data que desabone sua conduta.

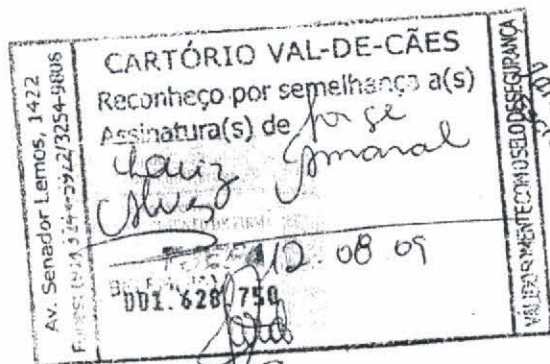


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

Belém, 10 de Agosto de 2009



Jorge Luiz Amaral Filho
Jorge Luiz Amaral Filho
CREA-PA Mat.: 00534-8
CARTÓRIO DE VAL-DE-CAES
Certifico e dou fé, que a presente
cópia, confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico a veracidade
Em sinal de verdade
Belém, 12/08/2009
002.111.475
Jardene Ferreira da Silva
Jardene Ferreira da Silva
Escritor Autorizada



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.

REPÚBLICA DE SALVADOR
Pte. 429
CPT



ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA		
1.1	Taxa do CREA	un	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Destocamento manual de árvore d= 30 cm	un	3,00
2.2	Barracão de madeira	m ²	12,00
2.3	Placa da obra	m ²	6,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	Demolição de forro de madeira incluindo barroteamento	m ²	827,54
3.2	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	13,07
3.3	Demolição manual de concreto simples ou armado	m ³	13,61
3.4	Demolição de estrutura de madeira da cobertura	m ²	1301,98
3.5	Demolição de piso incluindo camada impermeabilizadora	m ²	872,36
3.6	Remoção de telhas de fibrocimento	m ²	1301,98
3.7	Remoção de entulho manualmente	m ³	229,02
4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m ³	8,52
4.2	Aterro com material fora da obra incluindo apiloamento	m ³	5,29
4.3	Reaterro compactado	m ³	4,20
5	FUNDAÇÕES		
5.1	Fundação corrida com pedra preta argamassa no traço 1:8	m ³	12,34
5.2	Baldrame de concreto ciclópico com pedra preta incluindo forma	m ³	3,45
6	ESTRUTURA		
6.1	CONCRETO		
6.1.1	Concreto armado para calhas, rufos e percintas	m ³	7,37
7	PAREDES E PAINEIS		
7.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo 10x15x30cm		422,97
8	COBERTURA		
8.1	ESTRUTURA		
8.1.1	Tesoura de madeira de lei para vão de 6,00m		10,00
8.1.2	Tesoura de madeira de lei para vão de 12,00m		5,00
8.1.3	Estrutura de madeira de lei para telha de barro - peça serrada	m ²	1672,44
8.2	TELHAMENTO		
8.2.1	Cobertura - telha plan	m ²	1672,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA - OFÍCIO DE NOTAS
END: 07 268 037/0001-85
RUA N.º 1395 - 3741-1529
SOURE - PARÁ
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO EM DATA 07/03/2014

Luiz Theobaldo de Souza Gonçalves - TABELADO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

Cartório
Queiroz Santos
Cartório
Queiroz Santos

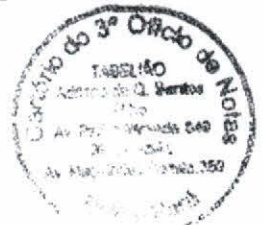
Torge Luiz Alves
Eng. Elétrico - CREA 7764-D
CRT/DAM/SEDUC

Ronido



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.

REFETURA DE SALINÓPOLIS
Fls. 430
CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
8.3	CALHAS E CUMEEIRAS		
8.3.1	Cumeeira de barro	m	178,23
8.3.2	Encalçamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	m	534,69
9	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS		
9.1	Imunização para madeira com carbolineum	m ²	1672,44
10	ESQUADRIAS		
10.1	MADEIRA		
10.1.1	Porta de madeira trabalhada com caixilho aduela e alizar	m ²	55,11
10.2	FERRO		
10.2.1	Portão de ferro 5/8" com ferragens incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	0,81
10.2.2	Grade de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	46,48
11	OUTROS MATERIAIS - ESQUADRIAS		
11.1	Esquadria de alumínio de correr com vidro	m ²	17,80
12	REVESTIMENTOS		
12.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	288,08
12.2	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m ²	288,08
12.3	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m ²	107,31
13	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
13.1	Rodapé de korodur incluindo polimento	m ²	456,00
13.2	Soleira de mármore branco e=2cm	m ²	3,00
13.3	Peitoril de mármore branco e=3cm	m ²	10,00
14	PISOS		
14.1	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta incluindo Sikal	m ²	905,59
14.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	905,59
14.3	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m ²	60,00
14.4	Korodur e=8mm incluindo polimento	m ²	905,59
14.5	Calçada incluindo alicerce, baldrame e concreto com junta seca	m ²	9,00
15	FORRO		
15.1	Forro de lambril de PVC 100mm	m ²	950,59
15.2	Barroteamento de madeira de lei para forro PVC	m ²	950,59
16	PINTURA		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura
Função: Secretário

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8



APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA
02/05/2014

☒ LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES TABELIÃO
ALVARO LUIZ M. GONÇALVES, ESC. AUTORIZADA

CPF: 008.313.012-87

Cartório
Queiroz Santos

Cartório
Queiroz Santos

Engenheiro Civil CREA-PA-9.139-4

Engenheiro Elétrico - CREA 7764-D
M. SEDUC



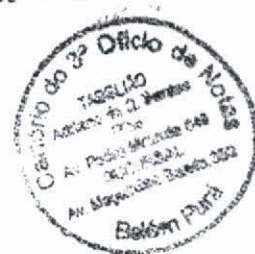
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém-PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

NEPENTURA-IL DE BALIMÓPOLIS
Fls. 431
CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
16.1	A BASE DE ÁGUA		
16.1.1	PVA sobre muro	m ²	479,48
16.2	ESMALTE		
16.2.1	Esmalte sobre madeira com massa e selador	m ²	110,22
16.2.2	Esmalte sobre grade de ferro - superfície aparelhada	m ²	576,53
16.3	ACRÍLICA		
16.3.1	Acrílica fosca interna e externa com massa e selador - 03 demãos	m ²	3141,77
16.4	OUTRAS PINTURAS		
16.4.1	Novacor (quadra e piso cimentado da escola)	m ²	544,00
17	INST. ELÉTRICAS / LÓGICA		
17.1	Centro de distribuição para 12 disjuntores, com barramento	un	2,00
17.2	Centro de distribuição para 24 disjuntores, com barramento	un	4,00
17.3	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm com tampa concreto	un	2,00
17.4	Caixa de alvenaria de 60x60x60cm com tampa concreto	un	14,00
17.5	Caixa de plástico ou ferro 4"x4"	un	155,00
17.6	Caixa de plástico ou ferro 4"x2"	un	96,00
17.7	Caixa Arstop de embutir completa com disjuntor de 30A	un	12,00
17.8	Split 12.000 Btu's (Distância do evaporador para o condensador - 5m)	un	2,00
17.9	Split 24.000 Btu's (Distância do evaporador para o condensador - 5m)	un	4,00
17.10	Disjuntor 1P - 10 A - UL DIM	un	35,00
17.11	Disjuntor 1P - 15 A - UL DIM	un	40,00
17.12	Disjuntor 1P - 20 A - UL DIM	un	20,00
17.13	Disjuntor 2P - 20 A - UL	un	8,00
17.14	Disjuntor 3P - 30 A - UL DIM	un	2,00
17.15	Disjuntor 3P - 40 A - UL DIM	un	2,00
17.16	Disjuntor 3P - 50 A - UL DIM	un	6,00
17.17	Disjuntor 3P - 60 A - UL DIM	un	2,00
17.18	Disjuntor 3P - 70 A - UL DIM	un	2,00
17.19	Disjuntor tripolar - TKD de 200A - UL	un	2,00
17.20	Eletroduto PVC de 1/2" com acessórios	m	160,00
17.21	Eletroduto PVC de 3/4" com acessórios	m	328,00
17.22	Eletroduto PVC de 1" com acessórios	m	170,00
17.23	Eletroduto PVC de 2" com acessórios	m	158,00
17.24	Eletroduto PVC de 2 1/2" com acessórios	m	40,00
17.25	Cabo de cobre 1,5mm ² - isolamento 750V	m	1160,00
17.26	Cabo de cobre 2,5mm ² - isolamento 750V	m	3660,00
17.27	Cabo de cobre 4mm ² isolamento 750V	m	2260,00



Cartório

Queiroz Santos

Eng. Elétrico - CREA 7764-D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.

Carimbo e Assinatura
Funcionária(a)

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
17.28	Cabo de cobre 4mm ² - isolamento 1KV	m	450,00
17.29	Cabo de cobre 10mm ² - isolamento 1KV	m	200,00
17.30	Cabo de cobre 16mm ² - isolamento 1KV	m	40,00
17.31	Cabo de cobre 25mm ² - isolamento 1KV	m	240,00
17.32	Cabo de cobre 35mm ² - isolamento 1KV	m	350,00
17.33	Cabo de cobre 95mm ² - isolamento 1KV	m	168,00
17.34	Interruptor simples 1 tecla (sem fiação)	un	9,00
17.35	Interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	un	20,00
17.36	Interruptor simples 3 teclas (sem fiação)	un	2,00
17.37	Interruptor simples 4 teclas (sem fiação)	un	1,00
17.38	Tomada universal para computador 15A - 250V (sem fiação)	un	32,00
17.39	Luminária tubular com lâmpada fluorescente 2x20W (s/fiação)	un	37,00
17.40	Luminária tubular com lâmpada fluorescente 2x40W (s/fiação)	un	114,00
17.41	Conjunto de iluminação tipo pétala com 2 lâmpadas vapor de mercúrio e poste de aço	un	2,00
17.42	Projeto fechado em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 400W - IP-65	un	8,00
17.43	S.P.D.A. - Para-raio tipo Franklin com acessórios (incluindo mastro de ferro galvanizado de 5m, suportes de fixação, bases de fixação, caixas de inspeção 30x30x30cm com tampo de concreto, 3 hastes de aterramento com pontos de solda exotérmica, eletroduto de PVC de 2" e cabo nu de 70mm ²) - distribuídos da seguinte forma: 2 na QUADRA COBERTA / 1 no RECREIO COBERTO / 2 no BLOCO ADMINISTRATIVO / 1 para cada 4 SALAS DE AULA / 2 para AUDITÓRIO / 2 para os PROTÓTIPOS 1 e 2 e 1 para os demais PROTÓTIPOS	cj	3,00
17.44	Subestação aérea de 75KVA-15KV-60Hz / 13800V/220/127V, em poste circular com 11m - 300DAN, mureta de medição conforme (NTD-02), padrão CELPA (incluindo cabos e acessórios).	un	1,00
17.45	QGBT para 12 disjuntores tripolar com barramento de 400 a 800A		1,00
17.46	Malha de aterramento com 03 hastes de 5/8"x3m e cabo de cobre nu # 16mm ²		3,00
17.47	Moto-bomba centrífuga trifásica 1cv (sucção, recalque, barrilete e coluna de distribuição)		1,00
17.48	Ventilador de teto 03 palhetas		55,00
17.49	Projeto elétrico de Subestação até 150KVA aprovado pelo CREA e CELPA, ficando a ligação da mesma sob a responsabilidade da contratada		1,00
17.50	Relé fotoelétrico completo 110/220V		4,00
17.51	Sirene tamanho médio	un	1,00
17.52	Fita isolante 19mmx20m (baixa tensão)	Rol	6,00
17.53	Fita isolante 19mmx10m (alta tensão)	Rol	10,00
17.54	Terminal de pressão para cabo de 6 mm ²	un	170,00
17.55	Terminal de pressão para cabo de 16 mm ²	un	8,00

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8



À PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA
LUIZ THEODALDO DE S. GONÇALVES - TABELIAO
ALDA EMILIA M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

Cartório
Queiroz Santos
Sergio Costa da Silva
Engenheiro - CREA-PA-5.139-5



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém-PA, em 01/04/2013

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
Pte. 433
CPL



Carimbo e Assinatura
Funcionário

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
17.56	Terminal de pressão para cabo de 25 mm ²	un	8,00
17.57	Terminal de pressão para cabo de 35 mm ²	un	8,00
17.58	Terminal de pressão para cabo de 95 mm ²	un	12,00
17.59	Bloco BLI - 10 pares	un	1,00
17.60	Caixa de distribuição geral nº 3 (40x40x12cm)	un	1,00
17.61	Cabo para lógica UTP, CAT 5	m	1000,00
17.62	Switch ethernet 10/100mbps - 24 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de empilhamento	un	1,00
17.63	Switch ethernet 10/100mbps - 16 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de empilhamento	un	1,00
17.64	Cabo RJ-45 MACHO	un	50,00
18	INST. HIDRO-SANITÁRIAS		
18.1	ÁGUA FRIA		
18.1.1	Ponto de água incluindo tubos e conexões	pt	20,00
18.1.2	Registro de gaveta sem canopla - ¾"	un	3,00
18.1.3	Registro de pressão com canopla - ¾"	un	3,00
18.1.4	Cisterna em concreto armado capacidade 7.500 litros	un	1,00
18.2	ESGOTO		
18.2.1	Ponto de esgoto incluindo tubos, conexões, caixas e ralos	pt	28,00
18.2.2	Caixa de alvenaria de 60x60x60cm com tampa concreto	un	10,00
18.3	ÁGUAS PLUVIAIS		
18.3.1	Canaleta de concreto simples 40x40cm	m	174,50
19	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
19.1	Porta-toalha de louça - tubular	un	2,00
19.2	Saboneteira de louça	un	6,00
19.3	Porta papel de louça	un	13,00
19.4	Cabide de louça	un	4,00
19.5	Bacia sifonada de louça com assento	un	13,00
19.6	Torneira de metal de ¾" para tanque e pia	un	7,00
19.7	Mictório coletivo de aço inox com registro de pressão	un	1,00
19.8	Pia 02 cubas de aço inox com torneira, sifões e válvulas - comprimento 2,00m	un	1,00
19.9	Espelho de cristal 40x60cm	un	3,00
19.10	Chuveiro em PVC	un	3,00
19.11	Caixa de descarga plástica - externa	un	13,00
19.12	Lavatório de louça sem coluna, torneira, sifão e válvula	un	5,00
19.13	Barra em aço inox - WC de deficiente	m	1,00
20	INST. TELEFÔNICAS		

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8



AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO NOTARIAL
OFÍCIO DE NOTAS
Nº 02.812.188
CNPJ: 07.858.037/0001-85
4ª RUA Nº 1375-3741-529
SOURE-PARA
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.
07/03/2014

LUIS THEOBALDO DE SOUZA GONCALVES-TABEIÃO
ALDA TEMILIA M. GONCALVES-ESC. AUTORIZADA
TABELIAO
07-808.313.012-87

Cartório
Queiroz Santos

Cartório
Queiroz Santos

Jorge Luiz Amaral Alencar
Engº Elétrico - CREA 7764-E
CRI/DAM/SEDIUC

Barbosa
37



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Jelm - PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)



ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
20.1	Ponto para telefone com eletroduto, caixa, fiação e tomada	pt	1,00
21	SERRALHERIA		
21.1	Placa de inauguração 50x30cm	un	1,00
22	DIVERSOS		
22.1	ELEMENTOS DE ESCOLAS		
22.1.1	Quadro magnético (2.77x1.24m)	un	14,00
22.1.2	Banco de madeira de lei c=2,40m / l=0,40m / h=0,40m	un	4,00
22.2	ELEMENTOS ESPORTIVOS		
22.2.1	Equipamento completo para quadra de esportes	cj	1,00
22.3	PEQUENAS OBRAS		
22.3.1	Casa de bomba - 1,20x0,80m / h=0,80m	un	1,00
22.3.2	Passarela coberta com telhas de barro - pilar sanduiche	m	82,00
22.3.3	Torre de concreto armado para caixa d'água h=6,00m / base=2,00x2,00m	un	1,00
22.4	OUTROS ELEMENTOS		
22.4.1	Faixa tátil no piso	m ²	9,96
23	URBANIZAÇÃO		
23.1	Plantio de grama incluindo terra preta	m ²	233,74
23.2	Mastro de fo.go sobre base de concreto - 3un	un	1,00
23.3	Meio-fio de concreto - com lâmina d'água	m	26,20
23.4	Blokret sextavado e=10cm incluindo colchão de areia e rejuntamento	m ²	51,52
23.5	Quiosque - ver projeto	un	4,00
24	LIMPEZA FINAL		
24.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	596,88



Selo de Segurança
AUTENT. SERVIÇO NOTARIAL
ATÓRIO BIA-1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.668.037/0001-85
4002.367.495 1375-3741-1529
SOURE - PARÁ

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO NESTA DATA.

07/03/2014

LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES - TABELIÃO
ALBA EMÍLIA TABOGONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

CPF: 008.313.012-8

Queroz Santos

Sérgio Gonçalves Lobo de Paiva
Engenheiro Civil-CREA/PA-0.138-0

Queroz Santos

Jorge Luiz Amaral Alves
Engº Elétrico - CREA 7764-D
CRI/DAM/SEDUC

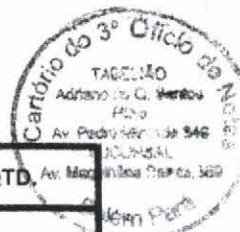


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belen-PA, em 01/04/2013

REFEITURIA DE BELLINHOPOIS
Fls. 432
CPL



Carimbo e Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	12,92
1.2	Aterro com material fora da obra incluindo apiloamento	m³	25,25
1.3	Reaterro compactado	m³	2,00
2	FUNDAÇÕES		
2.1	Fundação corrida com pedra preta argamassa no traço 1:8	m³	10,92
2.2	Baldrame de concreto ciclópico com pedra preta incluindo forma	m³	1,86
3	ESTRUTURA		
3.1	CONCRETO		
3.1.1	Concreto armado para calhas, rufos e percintas	m³	0,40
3.1.2	Concreto armado FCK=20MPa com forma de madeira branca	m³	1,37
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo 10x15x30cm	m²	134,89
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA		
5.1.1	Tesoura de madeira de lei para vão de 12,00m	un	3,00
5.1.2	Estrutura de madeira de lei para telha de barro - peça serrada	m²	154,10
5.2	TELHAMENTO		
5.2.1	Cobertura - telha plan	m²	154,10
5.3	CALHAS E CUMEEIRAS		
5.3.1	Cumeeira de barro	m	12,42
5.3.2	Encalçamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	m	37,26
6	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS		
6.1	Imunização para madeira com carbolineum	m²	154,10
7	ESQUADRIAS		
7.1	MADEIRA		
7.1.1	Porta de madeira trabalhada com caixilho aduela e alizar	m²	1,89



NOTARIAL
ANTONIO BIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.888.037/0001-85
4ª RUA Nº 1375 - 374 - 1529
002.367.496 SOURE - PARÁ

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO NESTA DATA.

07/03/2014
LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES - TABELIAO
LUIZ M. GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

Cartório
Queiroz Santos

Sérgio Carlos Lourenço Pereira
Engenheiro Civil - CREA-PA-5.138-D

Cartório
Queiroz Santos

Jorge Luiz Amaral Alves
Engº Elétrico - CREA 7764-D
CRI/DAM/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 07/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 436
CPL



Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
7.2	FERRO		
7.2.1	Portão de ferro 5/8" com ferragens incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	1,89
7.2.2	Grade de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	3,52
8	OUTROS MATERIAIS - ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria de alumínio de correr com vidro	m ²	3,20
9	FERRAGENS		
9.1	PARA PORTAS		
9.1.1	Ferragens para porta externa 01 folha	cj	1,00
9.2	PARA JANELAS		
9.2.1	Ferragens para janela de correr	cj	2,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	269,78
10.2	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m ²	269,78
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Rodapé de korodur incluindo polimento	m	45,50
11.2	Soleira de mármore branco e=2cm	m ²	0,19
11.3	Peitoril de mármore branco e=3cm	m ²	0,62
12	PISOS		
12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta incluindo Sika1	m ²	126,24
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	126,24
12.3	Korodur e=8mm incluindo polimento	m ²	126,24
12.4	Calçada incluindo alicerce, baldrame e concreto com junta seca	m ²	27,30
13	FORRO		
13.1	Forro de lambril de PVC 100mm	m ²	126,24
13.2	Barroteamento de madeira de lei para forro PVC	m ²	126,24
14	PINTURA		
14.1	ESMALTE		
14.1.1	Esmalte sobre madeira com massa e selador	m ²	3,78
14.1.2	Esmalte sobre grade de ferro - superfície aparelhada	m ²	10,82

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

Cartório
Quintino Santos

Jorge Luiz Andrade Aguiar
Engº Elétrico - CREA/PA 754-D
CR/D.A. SEDUC

SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA-1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-56
RUA N.º 1375 - 3747-111
SOURE - PARÁ

PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI PRESENTADO NESTA DATA

002-367.497

LUIS THEOBALDO DE S. GONÇALVES-TABELIÃO
ALDA EMILY M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - D.R.T.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013

RECEBIMOS
Pto. 437
2013



Carimbo e Assinatura
Funcionário(a):

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	QTD.
14.2	ACRÍLICA		
14.2.1	Acrílica fosca interna e externa com massa e selador - 03 demãos		269,78
15	INST. ELÉTRICAS / LÓGICA - ANEXO		
15.1	Centro de distribuição para 24 disjuntores, com barramento	un	1,00
15.2	Caixa de plástico ou ferro 4"x4"	un	30,00
15.3	Caixa de plástico ou ferro 4"x2"	un	9,00
15.4	Caixa Arstop de embutir completa com disjuntor de 30A	un	4,00
15.5	Split 24.000 Btu's (Distância do evaporador para o condensador - 5m)	un	4,00
15.6	Disjuntor 1P - 10 A - UL DIM	un	5,00
15.7	Disjuntor 2P - 20 A - UL	un	8,00
15.8	Disjuntor tripolar - TKD de 125A - UL	un	2,00
15.9	Eletroduto PVC de 1/2" com acessórios	m	20,00
15.10	Eletroduto PVC de 3/4" com acessórios	m	100,00
15.11	Eletroduto PVC de 1" com acessórios	m	30,00
15.12	Eletroduto PVC de 2" com acessórios	m	30,00
15.13	Eletroduto PVC de 2 1/2" com acessórios	m	40,00
15.14	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750V	m	80,00
15.15	Cabo de cobre 2,5mm² - isolamento 750V	m	200,00
15.16	Cabo de cobre 4mm² isolamento 750V	m	300,00
15.17	Cabo de cobre 50mm² - isolamento 1KV	m	45,00
15.18	Interruptor simples 5 teclas (sem fiação)	un	1,00
15.19	Tomada universal para computador 15A - 250V (sem fiação)	un	8,00
15.20	Luminária tubular com lâmpada fluorescente 2x20W (s/fiação)	un	3,00
15.21	Luminária tubular com lâmpada fluorescente 2x40W (s/fiação)	un	24,00
15.22	Malha de aterramento com 03.hastes de 5/8"x3m e cabo de cobre nu # 16mm²	un	1,00
15.23	Fita isolante 19mmx20m (baixa tensão)	Rol	2,00
15.24	Fita isolante 19mmx10m (alta tensão)	Rol	2,00
15.25	Terminal de pressão para cabo de 6 mm²	un	30,00
15.26	Terminal de pressão para cabo de 50 mm²		8,00
16	INST. HIDRO-SANITÁRIAS		
16.1	ESGOTO		
16.1.1	Ponto de esgoto incluindo tubos, conexões, capax e calos		4,00
16.2	ÁGUAS PLUVIAIS		
16.2.1	Canaleta de concreto simples 40x40cm		55,50



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.
07.03.2014
Luiz Theobaldo de S. Gonçalves
LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES - TABELIÃO
ALDA EMILIA DE GONÇALVES - ESC. AUTORIZADA

Cartório
Quilômetro Santos

Cartório
Quilômetro Santos

Sérgio Custódio da Silva
Engenheiro Civil CREA-PA 5.198.0

Luiz Theobaldo de S. Gonçalves
Engenheiro Elétrico - CREA 7764-D
CREA-PA 75300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0699/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 360021 DE 07/08/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO ELETRICISTA/ELETROTÉCNICO *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 3410D PA Expedido em: 19/05/1978
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART-08 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: M & B ENGENHARIA LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4445EM PA Expedido em: 03/11/1998
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: SANTA IZABEL PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato n.º 198/2007 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 36015 de 07/08/2009 e os termos aditivos através das ART's n.º 360152 de 07/08/2009 e 360020 de 07/08/2009, bem como o respectivo Atestado através da ART n.º 360021 de 07/08/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Elétrica/Eletrotécnica** *****

❖ **ESTA CAT É VÁLIDA SOMENTE PARA O ITEM 15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TODOS SEUS SUBÍTEMOS, COM EXCEÇÃO DOS SUBÍTEMOS: 15.41 AO 15.50.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O N.º 10071/2009 DE 06/08/2009 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 11 de agosto de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém-PA, em 01/04/2013

Ana Cláudia C. Thales

Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

VISTO:

Geólogo Paulo de Tarso Torres Khoury
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 020/2009



SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO GÍ-1.º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 07.868.037/0001-85

RUA N.º 1375 - 3741-1529

SOURE-PARÁ

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO

ORIGINAL QUE ME FOI

APRESENTADO NESTA DATA

07/08/2014

LUIZ THEOBALDO DEUS GONÇALVES-TABEIÃO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA

(GPS)

Trav. Dr. Moraes, 194 / Fone: 91 4006.5500 / Presidência: 91 4006.5512 / Fax: 91 4006.5531 / CEP 66035-080 / Belém - Pará

francisco

42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEUC
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, com ressalva do artigo 1245, do Código Civil Brasileiro, que a firma **M&B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.656.632/0001-33, Inscrição Estadual Nº 15.200.562-5, estabelecida na Travessa do Chaco, 1476, em Belém/Pa., executou para esta **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, as obras de Reforma da Escola, dos Protótipos 04 (Lab. Multidisciplinar e Informática) e 09 (Quadra de Esporte) da **E.E.E.F.M Antonio Lemos - Projeto Alvorada**, constando das seguintes características construtivas e contratuais abaixo discriminados:

ORIGEM DOS SERVIÇOS: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/07 - 198/07 - NLC/SEDUC
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 04/02/2008
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 28/11/2008
ÁREA CONSTRUÍDA: 1049 M2

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS	PLANILHA ORÇAMENTARIA	UN	QDE.
1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA			
1.1	Taxa do Crea		un	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Barracão de madeira		m²	18,00
2.2	Placa da obra		m²	6,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
3.1	Demolição de estrutura em madeira da cobertura		m²	745,00
3.2	Demolição de piso cerâmico (área de circulação e salas de aula)		m²	745,00
3.3	Remoção de revestimento cerâmico (banheiros)		m²	435,48
3.4	Remoção de telhas em fibrocimento		m²	697,00
3.5	Remoção de entulho manualmente		m³	348,50
3.6	Demolição de forro em madeira incluindo barroteamento		m²	188,00
3.7	Demolição de estrutura em madeira da cobertura (c/ aproveitamento de 50%)		m²	308,00
3.8	Demolição de piso cimentado (área de circulação)		m²	617,00
3.9	Retirada de telhas de barro (com aproveitamento de 90%)		m²	308,00
3.10	Apicoamento de concreto (bancadas dos laboratórios p/ aplicação de korodur)		m²	16,50
3.11	Retirada de pilar tipo sanduiche		m²	6,00
4	MOVIMENTO DE TERRA			
4.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade		m³	10,85
4.2	Reaterro compactado		m³	5,72
5	FUNDAÇÕES			
5.1	Bloco em concreto armado (FCK=20MPa) para fundação incluindo forma		m³	4,80
6	ESTRUTURA			
6.1	CONCRETO			
6.1.1	do telhado e pilares)		m³	12,46
6.2	FORMA/ARMAÇÃO			
6.2.1	Desforma		m²	108,68
7	PAREDES E PAINÉIS			
7.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo 26x13x7cm (P/em pena)		m²	119,50
8	COBERTURA			
8.1	ESTRUTURA			
8.1.1	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - peça aparelhada		m²	521,28
8.1.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - peça serrada		m²	483,64
8.2	TELHAMENTO			
8.2.1	Cobertura - telha plan		m²	1.005,00
8.3	CALHAS E CUMEEIRAS			
8.3.1	Cumeeira de barro		ml	76,25
8.3.2	Encaixamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira		ml	228,75
9	ESQUADRIAS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CR
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/08

Carimbo e Assinatura
Edson Filho

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

CARTÓRIO QUEIROZ SANTO
Júlio, Notas - Belém - PA
O original e dou're que a presente c.
fotostática confere com o original que m
exibido nest. data pelo que autêntico est

Em 04 AGO 2008
da verc



Assinaturas manuais e rubricas

9.1 FERRO		
9.1.1	Portão de ferro 1/2" com ferragens incluindo pintura anti-corrosiva	m ² 16,80
9.1.2	Grade de ferro 1/2" incluindo pintura anti-corrosiva	m ² 168,60
9.2 MADEIRA		
9.2.1	Porta em madeira de lei e=3cm c/ cabilho, aduela e alisar	m ² 5,04
10 REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ² 41,80
10.2	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m ² 41,80
10.3	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m ² 48,00
11 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Rodapé cerâmico - PEI - IV	ml 196,00
11.2	Soleira em mármore branco e=2cm	m ² 129,12
12 PISOS		
12.1	Cimentado liso com junta plástica	m ² 742,40
12.2	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m ² 675,30
12.3	Camada Impermeabilizadora	m ² 690,00
12.4	Camada Regularizadora	m ² 690,00
12.5	Calçada de proteção	m ² 124,00
	Piso em Korodur e=8mm	m ² 204,50
13 FORRO		
13.1	Forro de lambril de PVC 100mm	m ² 830,30
13.2	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC	m ² 830,30
14 PINTURA		
14.1 A BASE DE ÁGUA		
14.1.1	PVA interna sobre pintura antiga	m ² 690,80
14.1.2	PVA externa sobre pintura antiga	m ² 346,00
14.2 ESMALTE		
14.2.1	Esmalte sobre ferro - superfície lisa	m ² 75,40
	Esmalte sobre madeira com selador sem massa	m ² 13,65
14.3 OUTRAS PINTURAS		
14.3.1	Novacor incl. Demarcação	m ² 587,00
15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	Disjuntor 1P - 10 A (DIM)	un 8,00
15.2	Disjuntor 1P - 20 A (DIM)	un 12,00
15.3	Disjuntor 2P - 20 A (DIM)	un 8,00
15.4	Disjuntor 2P - 30 A (DIM)	un 4,00
15.5	Disjuntor 3P - 50 A (DIM)	un 2,00
15.6	Disjuntor 3P - 70 A (DIM)	un 4,00
15.7	Disjuntor 3P - 100 A (DIM)	un 2,00
15.8	TKD de 200A	un 1,00
15.9	Cabo de cobre 25mm ² - isolamento 1KV	ml 500,00
15.10	Cabo de cobre 70mm ² - isolamento 1KV	ml 500,00
15.11	Interruptor simples 1 teclas (s/fiação)	un 5,00
15.12	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	un 2,00
15.13	Interruptor simples 3 teclas (s/fiação)	un 30,00
15.14	Tomada universal p/ computador 15A - 250V (s/fiação)	un 14,00
15.15	Luminária FCB c/ lâmpada fluorescente 2x40W (sem fiação)	un 50,00
15.16	Luminária FCB c/ lâmpada fluorescente 1x40W (sem fiação)	un 3,00
15.17	Luminária FCB c/ lâmpada fluorescente 2x20W (sem fiação)	un 18,00
15.18	Luminária FCB c/ lâmpada fluorescente 1x20W (sem fiação)	un 1,00
15.19	Lâmpada fluorescente de 20w	un 40,00
15.20	Lâmpada fluorescente de 40w	un 40,00
15.21	Reator convencional de 20w - 127v - 60Hz	un 18,00
15.22	Reator convencional de 40w - 127v - 60Hz	un 13,00
15.23	Start de 15/20w	un 22,00
15.24	Start de 30/20w	un 15,00
15.25	Soquete simples	un 50,00
15.26	OGBT para 24 disjuntore tripolar c/ barramento de 400 a 800A	un 1,00
15.27	Centro de distribuição de 24 disj. Com barramento de 200A	un 1,00
15.28	Cabo de 1,5mm ² - 750V	ml 1.076,00
15.29	Cabo de 2,5mm ² - 750V	ml 1.900,00
15.30	Eletroduto em PVC de 1/2"	ml 448,00
15.31	Eletroduto em PVC de 3/4"	ml 134,00
15.32	Eletroduto em PVC de 1"	ml 56,00
15.33	Eletroduto em PVC de 2 1/2"	ml 150,00
15.34	Caixa octogonal fundo móvel 4"x4"	un 56,00
15.35	Caixa de derivação 4"x2"	un 56,00
15.36	Rucha de 1/2"	un 112,00
15.37	Arruela de 1/2"	un 112,00
15.38	Fita isolante	ml 56,00
15.39	Cabo de 1,5mm ²	ml 457,80
15.40	Fita isolante	ml 185,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA

Confere com o original apresentado.

Local: Belém - PA, em 01 04 / 20

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-P

GARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 Oficial de Notas - Brilém-PA
 Certifico e dou fe que a presente cópia
 fotostática confere com o original que me
 exibido nesta data pelo que autenticado esta vi-

Em _____ 04 AGO. 2009

Daniela S.

002.116.703



de Seguro para

SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO BIÁ-1º OFÍCIO DE NOTAS

NTLCAO CNPJ: 07.868.037/0001-85

4ª RUA Nº 1375-3741-1529

23-367-486 SOURE-PARÁ

RESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO

DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI

APRESENTADO NESTA DATA.

021.03.2014

Luiz Theobaldo Souza Gonçalves

Luiz Theobaldo S. Gonçalves-TARELIÃO

ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA

found

44

Projeto elétrico da Subestação de 75 e 150 VA aprovado pelo CREA e CELPA,	un	1,00
15.41 ficando a ligação da mesma sob a responsabilidade da contratada	un	1,00
15.42 Subestação aérea com transformador 150 KVA incluindo poste e acessórios	un	1,00
Malha de aterramento c/ 09 haste de 5/8" x 3mts., 9 ponto de solda isotérmica, 9	un	1,00
15.43 caixa de inspeção, com tampa em concreto e cabo nú de 10mm²	un	1,00
Rack c/ régua de filtro de linha c/ 5 tomada p/ computador, tipo gabinete p/ montagem	un	1,00
15.44 em parede	un	1,00
Switche ethernet 10/100 mbps - 24 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de	un	1,00
15.45 empilhamento	un	1,00
Switche ethernet 10/100 mbps - 16 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de	un	1,00
15.46 empilhamento	un	1,00
15.47 Cabo UTP - cat. 5-4 pares	ml	810,00
15.48 Certificação de cabeamento	pt	54,00
15.49 Conector fêmea RJ-45 - cat. 5	un	54,00
15.50 Conector macho RJ-45 - cat. 5	un	91,12
15.51 Conector BNC para solda	un	54,00
15.52 Caixa em PVC de sobrepor 2 passagem para RJ-45	un	54,00
15.53 Caixa em PVC de sobrepor 3"x3"	un	54,00
15.54 Anilha de identificação - pacote com 20 um	un	136,00
S.P.D.A. - Para-raio tipo Franklin com acessórios (incluindo mastro de ferro		
galvanizado de 5m, suportes de fixação, bases de fixação, caixas de inspeção	un	2,00
15.55 30x30x30cm com tampo de concreto, 3 hastes de aterramento com pontos de solda		
exotérmica, eletroduto de PVC de 2" e cabo nu de 70mm²)		
15.56 Canaleta plástica ventilada 50x50mm com tampa - 2,00m	vr	23,80
15.57 Canaleta plástica ventilada 30x30mm com tampa - 2,00m	vr	34,00
15.58 Plug cover	un	54,00
15.59 Bucha plástica 6mm	un	238,00
15.60 Parafuso 3.9x32mm	un	238,00
15.61 Fita isolante de alta fusão	rl	6,00
16 SERRALHERIA		
16.1 Placa de inauguração 50x30cm	un	1,00
17 DIVERSOS		
17.1 ELEMENTOS DE ESCOLAS		
17.1.1 Quadro magnético (0,90 x 3,00 m)	un	7,00
17.1.2 Ferragem para portas em madeira de lei	un	8,00
17.1.3 Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00
17.2 OUTROS SERVIÇOS		
17.2.1 Revisão das bancadas - prototipo	ml	165,00
17.2.2 Revisão de esquadrias em madeira existentes - prototipo	ml	20,16
18 IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTOS		
18.1 Imunização para madeira com carbolineum	m²	1.005,00
19 URBANIZAÇÃO		
19.1 Muro em alvenaria, rebocado e pintado 02 faces-h=2,00m	ml	50,00
19.2 Grama esmeralda incl. Terra preta	m²	636,00
19.3 Canaleta em alvenaria 30x30cm rebocada internamente	m²	150,00
20 LIMPEZA FINAL		
20.1 Limpeza geral e entrega da obra	m²	462,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/
Confere com o original apresentado
Local: Belém-PA, em 01 de Maio

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-R

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Sala de Conciliação
SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA-1 - OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
002.567.487-375-3741-1529
SOUZ. PARÁ
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME REPRESENTA NESTA DATA.
07/03/2014
LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES-TAB
ALDA EMÍLIA TAB GONÇALVES-ESC. AUTOF
008.313.012-67

Os serviços foram executados dentro das normas técnicas e prazos contratuais sendo responsáveis:

Engº Civil : Ewerton de Menezes Antunes - 10483-D - CREA/PA

Engº Eletricista: Paulo de Jesus Santos da Silva - 3470-D - CREA/PA

Condura

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autenticado esta via

04 AGO. 2009

Em *da verdade*

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório de Notas
AUTENTICAÇÃO
Série: D
002.116.704

Paulo Pinto
Engº Civil - CREA 7072-D/PA
Coordenador da DRT/CEDEC

CARTÓRIO CONDURA
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta (Condura)
Belém, 03 AGO. 2009
DEISE MARIA DA SILVA SOUZA
Escrivente 001.679.886
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE SEGURANÇA

Paulo

45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1011/CAT/GRC/2008
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 320224 DE 06/11/2008

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO-ELETRICISTA – ELETROTÉCNICA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 3470D PA Expedido em: 19/05/1978
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART-08 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: BETUNORTE ENGENHARIA LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 5983EM PA Expedido em: 11/06/2003
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: TV SIQUEIRA MENDES – E.E. HONORATO FIGUEIREDO – DISRITO DE MOSQUEIRO – BELEM – PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato 856/2007 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 321591 de 06/11/2008, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 320224 de 06/11/2008, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Elétrica** *****

❖ **ESTA CAT É VÁLIDA SOMENTE PARA O ITEM: 16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUB-ITENS COM EXCEÇÃO DOS ITENS 16.41 – SPLIT 18000 BTUS; 16.42 – SPLIT 24000 BTUS; E 16.43 – INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT ATÉ 5 VITS. (14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUB-ITENS, COM EXCEÇÃO DO ITEM 14.37 – POSTE EM CONCRETO H=9M (INCLUI BASE EM CONCRETO CICLÓPICO) DO ITEM II – CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 14746/2008 DE 06/11/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 07 de novembro de 2008

Deuze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 124/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 21/04/2013



SERVIÇO NOTARIAL
AUT. CARTÓRIO BIA-1º OFÍCIO DE NOTAS
Série H CNPJ: 07.868.037/0001-85
4ª RUA Nº 1375 - 3741-1529
002.367.477 SOURE-PARÁ
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

VISTO:

amrk
Eng.º Agr.º Gleicy Mercês de Araújo Rocha
Coordenadora Técnica do CREA/PA
Portaria n.º 122/2008

☒ LUIZ THEOBALDO DE S. GONCALVES TABELIAO
ALDA EMILIA TABELIAO TABELIAO ESC. AUTORIZADA

(DGS)

Rmido

46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, localizada na Av. José Bonifácio nº 1228, bairro do Guama, inscrita no CNPJ/MF nº 04.485.851/0001-22, executou para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, sob a responsabilidade técnica de Dário Augusto Macedo Pereira, CREA/PA 11593-D, obra civil de REFORMA E CONSTRUÇÃO DA EEEFM HONORATO FILGUEIRA, localizada na Vila de Mosqueiro, conforme planilha em anexo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.019.889,56
N.º DO CONTRATO: 356/2007

Cumprindo integralmente com suas obrigações técnicas administrativas, nada encontrado até a presente data que desabone sua conduta.

Belém, 04 de Setembro de 2008

01/06

Demize

Qui Guilherme dos Santos

SERVIÇO NOTARIAL
OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.838.037/0001-85
4.ª RUA Nº 1375 - 3741-1529
AUTENTICA SÓ PARA
PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE NE FOI
ESTABELECE

LUIZ THEOBALDO DE GONÇALVES - TABELIÃO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - DESC. AUTORIZADA
CPF: 008.313.012-81

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 06 NOV. 2008
ESTHER NAZARETH REIS RIVIERE
Escriturante
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA
006727126

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a(s) *(Condurú)*
Belém, 04 NOV. 2008
ESTHER NAZARETH REIS RIVIERE
Escriturante
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA 006727126

Boardo

47

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	Quant
1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA		
1.1	Taxa do crea	vb	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Barracão de Madeira	m²	12,00
2.2	Placa da Obra	m²	6,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	Retirada de esquadrias sem aproveitamento	m²	43,03
3.2	Demolição de foro em PVC incluindo barroteamento	m²	633,94
3.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m²	14,41
3.4	Demolição de piso cerâmico	m²	253,26
3.5	Demolição de estrutura em madeira da cobertura	m²	1.115,41
3.6	Demolição painéis divisória em mad. comp. inc. entarrugamento	m²	47,25
3.7	Retirada de portões e grades de ferro	m²	59,67
3.8	Remoção de revestimento cerâmico	m²	20,70
3.9	Remoção de entulho manualmente	m³	48,78
3.10	Apicamento de reboco ou cimentado	m³	82,50
3.11	Remoção de telhas de barro	m²	1.115,41
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO		
4.1.1	Concreto armado para calhas, rufos e percintas	m³	0,97
4.1.2	Concreto armado fck= 20MPa c/ forma em madeira branca	m³	35,04
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo 10x15x30 cm	m²	104,40
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA		
6.1.1	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - peça aparelhada	m²	110,40
6.1.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - peça serrada	m²	1.005,01
6.1.3	Lambrequim	m²	231,00
6.2	TELHAMENTO		
6.2.1	Fornecimento de telha plan	m²	111,54
6.2.2	Reassentamento de telha plan	m²	1.115,41
6.3	CALHAS E CUMEIRAS		
6.3.1	Cumeeira de barro	ml	86,00
6.3.2	Calha em chapa galvanizada	ml	20,00
6.3.3	Calha em PVC de 1/2 cana d=100mm	ml	137,00
6.3.4	Encalçamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	ml	290,00
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS		
7.1	Imunização para madeira com carbolineum	m²	1.115,41
7.2	Impermeabilização de lajes e calhas - igolflex+Sika 1	m²	168,00
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, c/ visor e=3cm com caixilho, aduela e alizar	m²	24,78
8.2	FERRO		
8.2.1	Grade de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m²	122,44
8.2.2	Portão de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m²	7,59
8.3	OUTROS MATERIAIS		
8.3.1	Esquadria de alumínio de correr com vidro	m²	124,48
9	FERRAGENS		
9.1	PARA PORTAS		
9.1.1	Ferragens para porta externa 01 folha	cj	11,00
9.1.2	Ferragens para porta interna	cj	1,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	392,48
10.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m²	467,16
10.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m²	392,48
10.4	Lajota cerâmica 30x30cm	m²	467,16

Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém - PA, em 01/04/2013

CARTÓRIO
Dulcinda Silva Ferreira Neto
Engo Civil
CREA-PA 15.681 D

SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
RUA N.º 375 - 3741-1522
SOURE - PARÁ
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE MEU
DOCUMENTO ORIGINAL QUE MEU
APRESENTADO NESTA DATA
01/04/2013
LUIZ THEOBALDO DE S3 GONÇALVES - TABELIAO
AUTORIZADA

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 06 NOV 2008
de Justiça do
do Pará
Selo de Segurança
MESTHER N. ZARETH REIS PIMENTEL
SOUVEM
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA
006727127

Paraná
48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	Quant
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Soleira em mármore branco e=2cm	m²	2,61
11.2	Peitoril em mármore branco e=3cm	m²	21,79
12	PISOS		
12.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	253,14
12.2	Korodur e=8cm incluindo polimento	m²	283,14
12.3	Revisão de piso cimentado liso	m²	121,80
12.4	Lajota cerâmica 30x30 cm - PEI - IV	m²	4,60
13	FORRO		
13.1	Forro de lambril de PVC 100mm	m²	350,54
13.2	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC	m²	350,54
14	PINTURA		
14.1	A BASE DE ÁGUA		
14.1.1	PVA interna com massa e selador	m²	1.404,69
14.1.2	PVA externa sem massa com líquido preparador	m²	1.189,66
14.1.3	PVA interna sem massa com selador	m²	71,97
14.2	ESMALTE		
14.2.1	Esmalte sobre ferro - superfície lisa	m²	131,56
14.2.2	Esmalte sobre madeira com selador sem massa	m²	24,78
14.3	VERNIZ		
14.3.1	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	110,40
15	VIDROS		
15.1	Vidro liso e=4mm	m²	0,96
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	Centro de distribuição p/12 disjuntores com barramento	un.	2,00
16.2	Centro de distribuição p/18 disjuntores com barramento	un.	1,00
16.3	Centro de distribuição p/32 disjuntores com barramento	un.	1,00
16.4	Caixa em alvenaria 60x60x60cm com tampa concreto	un.	6,00
16.5	Disjuntor 1P-15A DIM	un.	24,00
16.6	Disjuntor 2P-20A DIM	un.	21,00
16.7	Disjuntor 3P-30A DIM	un.	4,00
16.8	Disjuntor 3P-50A DIM	un.	2,00
16.9	TKD de 150A DIM	un.	1,00
16.10	Caixa de passagem PVC 150x150x80mm	un.	25,00
16.11	Caixa de plástico ou ferro 4"x2"	un.	10,00
16.12	Caixa Arstop de sobrepor completa c/ disjuntor de 30A	un.	27,00
16.13	Eletroduto de PVC de 3/4" com acessórios	un.	200,00
16.14	Eletroduto de PVC de 1" com acessórios	un.	100,00
16.15	Eletroduto de PVC de 1 1/4" com acessórios	un.	100,00
16.16	Eletroduto de PVC de 1 1/2" com acessórios	un.	100,00
16.17	Eletroduto de PVC de 2 1/2" com acessórios	un.	50,00
16.18	Cabo de cobre de 1,5 mm² - isolamento 750V	ml	1.200,00
16.19	Cabo de cobre de 2,5 mm² - isolamento 750V	ml	3.500,00
16.20	Cabo de cobre de 4,0 mm² - isolamento 750V	ml	1.600,00
16.21	Cabo de cobre de 10,0 mm² - isolamento 750V	ml	30,00
16.22	Cabo de cobre de 16,0 mm² - isolamento 750V	ml	120,00
16.23	Cabo de cobre de 35,0 mm² - isolamento 750V	ml	100,00
16.24	Cabo de cobre de 10,0 mm² - isolamento 1KV	ml	120,00
16.25	Cabo de cobre de 16,0 mm² - isolamento 1KV	ml	450,00
16.26	Cabo de cobre de 70,0 mm² - isolamento 1KV	ml	400,00
16.27	interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	un.	7,00
16.28	Tomada universal 2P+T p/ computador 15A-250V (sem fiação)	un.	31,00
16.29	Luminária FCB 2X20W completa com reator 127V - 60 Hz (s/ fiação)	un.	10,00
16.30	Luminária FCB 2X40W completa com reator 127V - 60 Hz (s/ fiação)	un.	20,00
16.31	Lâmpada fluorescente de 20W	un.	15,00
16.32	Lâmpada fluorescente de 40W	un.	30,00
16.33	Reator convencional de 20W 127V-60Hz	un.	5,00
16.34	Reator convencional de 40W 127V-60Hz	un.	15,00
16.35	Start de 15/20W	un.	8,00
16.36	Start de 30/40W	un.	8,00

Edson Filho
Auxiliar Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Local: Belém, PA, em 01/04/2013



15,00
8,00
25,00

SERVICO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA-1º OFICIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
4ª RUA Nº 135 2211-1529
Ribeirão Preto, SP

4º Rua da Ilustria nº 135 - ARA
Estimado Sr. **ADOLFO**
Selo de Segurança

ADOLFO
2011

0428
Nº 002.362.400

Dulcindo da Silva Ferreira Neto
Engo Civil
CREA-PA 15.681 D

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.

Belém, 06 de Maio, 2008

ESTHER NIZARETH REIS PIMENTEL
55CR-ANTT

VÁLIDAMENTE COM O SELO
DE REGISTRO Nº 8

002.364.400
OSÉDIO DE S. GONÇALVES-TA
ILIA M. GONÇALVES-ESC. AUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	Quant
16.37	Soquete simples	un.	30,00
16.38	QGBT para 12 disjuntores tripolar c/ barramento de 400A	un.	1,00
16.39	Subestação aérea de 150 KVA-50Hz/13800V/220/127V, em poste circular com 11 mts -	un.	1,00
16.40	Projeto elétrico da Subestação de 150KVA aprovado pelo CREA e CELPA, ficando a ligação da mesma sob a responsabilidade da contratada	un.	1,00
16.41	Split 18000 BTus	un.	2,00
16.42	Split 24000 BTus	un.	21,00
16.43	Instalação de condicionador de ar split até 5 mts	un.	23,00
16.44	Malha de aterramento c/ 09 hastes de 5/8"x3 mts, 9 pontos de solda exotérmica, 9 caixas de inspeção, com tampa em concreto e cabo nú de 1mm²	un.	1,00
17	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS		
17.1	AGUAS PLUVIAIS		
17.1.1	Ponto de água incluindo tubos e conexões	pt	6,00
17.1.2	Registro de gaveta sem canopia - 3/4"	un.	1,00
17.1.3	Registro de pressão sem canopia - 1/2"	un.	1,00
17.1.4	Condutor em PVC rígido soldável 100mm	ml	18,00
17.2	ESGOTO		
17.2.1	Ponto de esgoto incluindo tubo, conexões, caixas e raios	pt	4,00
17.2.2	Caixas em alvenaria 50x50x50 cm com tampa concreto	ml	18,00
18	APARELHOS, LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
18.1	Bancada em alvenaria azulejada e portas fôrmica sob pia inox 01 cuba - 1,1m	un.	1,00
18.2	Chuveiro em PVC	un.	1,00
18.3	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque e pia incluindo sifão e acessórios	un.	1,00
19	SERRALHERIA		
19.1	Placa de inauguração 50x30cm	un.	1,00
20	DIVERSOS		
20.1	ELEMENTOS DE ESCOLAS		
20.1.1	Bancada em madeira de lei revestida com fôrmica (p/micro)	ml	6,00
20.1.2	Bancada em conc. Armado revestida em korodur c/02 cubas, torneiras, sifões e válvulas	un.	2,00
20.1.3	Bancada em conc. armado fck=20MPA, com armário e prateleiras	ml	4,30
20.1.4	Quadro magnético (2,77 x 1,24m)	un.	12,00
20.1.5	Execução de dreno	un.	27,00
21	ACESSIBILIDADE		
21.1	Rampas para cadeirantes em concreto armado FCK=15 MPA incluindo forma em madeira branca	m²	3,02
22	URBANIZAÇÃO		
22.1	Plantio em grama esmeralda em placas, incluindo fornecimento, espalhamento e regularização e terra preta	m²	72,00
23	LIMPEZA FINAL		
23.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1.115,41
II	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno	m²	1813,5
1.2	Locação da obra a trena	m²	744,00
1.3	Barracão de madeira	m²	12,00
1.4	Placa da obra	m²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade	m³	1813,50
2.2	Aterro com material fora da obra incluindo aploamento	m³	37,39
2.3	Reaterro compactado	m³	13,8
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Bloco em concreto armado para fundação incluindo forma	m³	13,80
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO		
4.1.1	Concreto armado FCK=20MPA com forma madeira branca	m³	57,50
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo 10x15x30cm	m²	301,92

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
Confere com o original apresentado

Cartório Condurú
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.

Belem - 06 NOV 2008

ESTHER MAZARETH RETS PIMENTE
Escriv. pte

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

CPF: 008.313.012-87

002-367-481

ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-TABE

ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA

0007-07-1129

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	Quant
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA		
6.1.1	Estrutura em mad. de lei para telha de barro - peça aparelhada		
6.1.2	Estrutura em mad. de lei para telha de barro - peça serrada		
6.2	TELHAMENTO	m²	131,46
6.2.1	Cobertura - telha plan	m²	252,00
6.3	CALHAS E CUMEIRAS		
6.3.1	Cumeeira de barro	m²	383,56
6.3.2	Encalçamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	ml	24,90
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS	ml	155,70
7.1	Imunização para madeira com carboíneum		
8	ESQUADRIAS	m²	383,46
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira e=3cm com capinho, aduela e alizar		
8.2	FERRO		
8.2.1	Portão de ferro 5/8" com ferragens incl. pintura anti-corrosiva	m²	17,40
8.2.2	Grade de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m²	
8.3	OUTROS MATERIAIS		
8.3.1	Esquadria de alumínio de correr com vidro	m²	9,79
9	FERRAGENS		
9.1	PARA PORTAS		
9.1.1	Ferragens para porta externa 01 folha		
9.1.2	Ferragens para porta externa 02 folhas com ferrolho		
9.1.3	Ferragens para porta interna 01 folha		
9.1.4	Ferragens para porta de banheiro		
10	REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		
10.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m²	643,46
10.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m²	73,80
10.4	Lajota cerâmica 30x30 cm	m²	643,46
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Rodapé em paviflex		
11.2	Rodapé cerâmico		
11.3	Soleira em mármore branco e=2cm	ml	58,28
11.4	Peitoril em mármore branco e=3cm	m²	33,42
12	PISOS		
12.1	Camada impermeabilizadora e=10 cm com pedra preta incluindo Sika1		
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	4,13
12.3	Cimentado liso com junta plástica	m²	329,00
12.4	Lajota cerâmica 30x30 cm - PEI - IV	m²	329,00
12.5	Paviflex - assente na cola	m²	70,74
12.6	Tábua machada - madeira de lei	m²	42,60
13	PINTURA		
13.1	A BASE DE ÁGUA		
13.1.1	PVA externa com massa e líquido preparador	m²	207,13
13.1.2	PVA interna com massa e selador	m²	356,16
13.2	ESMALTE		
13.2.1	Esmalte sobre madeira com massa e selador	m²	34,80
13.2.2	Esmalte sobre ferro - superfície lisa	m²	35,51
13.3	VERNIZ		
13.3.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	47,10
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	Centro de distribuição p/12 disjuntores c/ barramento p/ 100A	un.	1,00
14.2	Centro de distribuição p/32 disjuntores c/ barramento p/ 150A	un.	1,00
14.3	Centro de distribuição p/32 disjuntores c/ barramento p/ 200A	un.	1,00
14.4	Caixa sextavada de fundo móvel	un.	1,00
14.5	Caixa de passagem PVC 150x150x60 mm	un.	33,00
14.6	Caixa em alvenaria de 30x30x30 cm com tampa concreto	un.	8,00
14.7	Caixa em alvenaria de 60x60x60 cm com tampa concreto	un.	5,00
14.8	Caixa de plástico ou ferro 4"x2"	un.	2,00
14.9	Caixa Arstop de sobrepor completa c/ disjuntor de 30A	un.	21,00
14.10	Split de 7500 Btu/s	un.	4,00
14.11	Split de 36000 Btu/s	un.	1,00
14.12	Instalação de condicionador de ar split até 5 mts	un.	1,00
14.13	Instalação de condicionador de ar split até 10 mts	un.	1,00
14.14	Disjuntor 1P - 10 A-DIM	un.	3,00
14.15	Disjuntor 1P - 15 A-DIM	un.	6,00
14.16	Disjuntor 2P - 15 A-DIM	un.	6,00
14.17	Disjuntor 2P - 20 A-DIM	un.	6,00
14.18	Disjuntor 3P - 30 A-DIM	un.	3,00
14.19	Disjuntor 3P - 100 A-DIM	un.	3,00
14.20	Eletroduto PVC de 3/4" com acessórios	m	450,00
14.21	Eletroduto PVC de 1" com acessórios	m	20,00
14.22	Cabo de cobre 2,5 mm² - isolamento 750V	m	135,00
14.23	Cabo de cobre 4 mm² - isolamento 750V	m	750,00
14.24	Cabo de cobre 6 mm² - isolamento 750V	m	700,00
14.25	Cabo de cobre 25 mm² - isolamento 750V	m	30,00

Edson Filho
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
REA-PA Mat.: 00534-C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA
Confere com o original apresentado
Local: Salinópolis - PA, em 01/04/2013

Carimbo e Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Cartório

CARTÓRIO RIA - 1º OFÍCIO DE NOTARIADO

Série: HCNPJ-07.868.037/000

Nº 002.367.982

4ª RUA Nº 1375-3740

4º QUART. SOURE PARA

14.26

14.26

14.26

14.26

14.26

Engº Civil
CREA-PA 15.681 D

14.26

14.26

14.26

14.26

CARTÓRIO CONDURU

Confere com o Original

Abas

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

6,00

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO BIA - OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ nº 068.037.000-85
4ª RUA N° 1375 - 3741-1529
SOURE - PARÁ

LA PRESENÇA DE OUTROS DOCUMENTOS ORIGINAL QUE ME F
REPRESENTADO NESTA DATA.

07/05/2014

LUIS THEOBALDO DE S. GONÇALVES-TABEL
ALDA EMILIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Valor
14.27	Cabo de cobre 6 mm² - isolamento 1KV	un	40,00
14.28	Cabo de cobre 25 mm² - isolamento 1KV	ml	30,00
14.29	Cabo de cobre 50 mm² - isolamento 1KV	ml	90,00
14.30	Interruptor simples 1 tect (s/fixação)	un	25,00
14.31	Tomada universal p/computador 2P+T (completa s/fixação)	un	10,00
14.32	Conj. lum. Tipo petala c/ 2 lâmp. Mista 250Wx220V, base E-40, com braço reto de 1,50 mts e poste de concreto armado seção circular h=9m, 200-DN (incl. Base em concr. Ciclópico)	un	18,00
14.33	Luminária FCB 2x20W completa com reator 127 V - 60Hz (sem fixação)	un	3,00
14.34	Luminária FCB 2x40W completa com reator 127 V - 60Hz (sem fixação)	un	18,00
14.35	Refletor retangular completo com lâmpada mista de 500W	un	25,00
14.36	Lâmpada mista de 250W E-40	un	8,00
14.37	Poste em concreto h=9,00 (incl. Base em concr. Ciclópico)	un	24,00
14.38	Para-raio latão cromado tipo franklin (sem acessórios)	un	4,00
14.39	Relé fotoelétrico completo 110/220V	un	1,00
14.40	Suporte de ferro p/refletor	un	3,00
14.41	Fita isolante 19 mm x 20 mt (baixa tensão)	un	4,00
14.42	Fita isolante 19 mm x 10 mt (alta tensão)	rol	1,00
14.43	Malha de aterramento c/ 03 haste de 5/8" x 3 mts, 3 ponto de solda isotérmica, 3 caixa de inspeção, com tampa em concreto e cabo nú de 10 mm²	rol	2,00
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	un	1,00
15.1	ÁGUA FRIA		
15.1.1	Ponto de água incluindo tubos e conexões		
15.1.2	Registro de gaveta sem canopla - 3/4"	pl	11,00
15.1.3	Registro de pressão sem canopla - 1/2"	un	2,00
15.2	ESGOTO	un	2,00
15.2.1	Ponto de esgoto incluindo tubos, conexões, caixas e ralos		
15.2.2	Caixa em alvenaria de 60x60x60 cm com tampa concreto	pl	11,00
15.2.3	Sumidouro em alvenaria com tampo em concreto - cap=50 pessoas	un	3,00
15.2.4	Fossa séptica em concreto armado - cap=50 pessoas	un	1,00
15.3	ÁGUAS PLUVIAIS	un	1,00
15.3.1	Canaleta em concreto simples 30x60 cm	ml	49,00
16	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
16.1	Saboneteira de louça		
16.2	Porta papel	un	4,00
16.3	Bacia sifonada de louça com assento	un	6,00
16.4	Levatório de louça sem coluna, torneira, sifão e válvula	un	6,00
16.5	Caixa de descarga plástica - externa	un	4,00
16.6	Mictório coletivo em aço inox com registro de pressão	un	6,00
16.7	Torneira de metal de 3/4" para tanque e pia incluindo sifão e acessórios	ml	1,20
17	SERRALHERIA	un	4,00
17.1	Placa de inauguração 50x30 cm		
18	DIVERSOS		
18.1	ELEMENTOS DE ESCOLAS		
18.1.1	Execução de dreno	un	1,00
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Plantio em grama esmeralda em placas, incluindo fornecimento, espalhamento e regularização e terra preta		
19.2	Plantio Cycas revoluta	m²	646,73
19.3	Plantio de Crossandra infundibuliformis	un	8,00
19.4	Plantio Chlorophytum comosum	un	56,00
19.5	Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	un	500,00
19.6	Camada impermeabilizadora e=10 cm com pedra preta incluindo Sika 1	ml	147,60
19.7	Cemada regularizadora no traço 1:4	m²	454,41
19.8	Cimentado liso com junta plástica	m²	454,41
20	LIMPEZA FINAL		
20.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	689,20
III	REFORMA DA QUADRA COBERTA		
1	QUADRA (Recuperação)		
1.1	Demolição de piso cimentado		
1.2	Eliminação de recalque	m²	1.056,00
1.3	Cimentado liso com junta plástica - 3 cm	m³	29,20
1.4	Pintura novacor - incluindo demarcação	m²	105,00
1.5	Equipamento completo para quadra de esportes	ml	360,00
IV	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA		
1	QUADRA DE AREIA (Construção)		
1.1	Locação da obra a trena		
1.2	Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 02 faces - h = 1,00 m	m³	161,85
1.3	Alambrado p/ quadra em tubo de ferro e tela de arame galvanizado - 12#2"	m³	1,00
1.4	Colchão de areia e=20 cm	m³	1,00
1.5	Porte metálico p/ rede de volei	ml	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere com o original apresentado
Belém - PA, em 01/04/2013

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e correto
06/04/2008
ESTERILIZAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE S. GONÇALVES-TABEL

Condutor

Jorge Luiz de Souza
Engº Elétrico - CREA 7764
ORI/DAM/SED

forido

52

CARTÓRIO
02/05/2014

Dividindo da Silva Ferreira Melo
Engo Civil
CREA-PA 15.681 D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BELÉM
Fls. 449
CPL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0977/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 109535 DE 16/10/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: WAGNER RAMOS GONÇALVES
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO CIVIL
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 6106D PA Expedido em: 05/03/1986
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 07 E 25 / RES CONFEA 310/86 ART 01 E 02 ***
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: *****
NOME DO CONTRATANTE	: F. B. M. CONSTRUTORA LTDA - MS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: TRAV. CURUÇA Nº 422, BAIRRO DO TELEGRAFO, BELÉM-PA *****

❖Certificamos que as atividades, constantes no Contrato de 07/03/2000, foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 109534 de 16/10/2009, bem como o respectivo Atestado através da ART n.º 109535 de 16/10/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O Nº 16188/2009 DE 12/12/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 19 de outubro de 2009.

Deyze M. Oliveira
Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO
Portaria n.º



VISTO:

Priscylla Souza
Arq.ª Priscylla de Oliveira Souza
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 020/2009

(RC)



SERVIÇO NOTARIAL
BIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 07.868.037/0001-85
4ª RUA N.º 1375-3741-1529
SOURE - PARÁ
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

Luiz Theobaldo de Souza Gonçalves
LUIZ THEOBALDO DE SOUZA GONÇALVES - TABELIÃO
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES - EST. AUTORIZADA

Arquivo

888
53

F. B. M. CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ/N.º 03.134.032/0001-78 Insc. Estadual n.º 15.205.839-7

PREFEITURA DE BELÉM

Plano 450

CP

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins de Direito e a quem interessar possa que o Sr. **Wagner Ramos Gonçalves**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CP n.º 6106-D/PA e CPF/N.º 082.929.812-68, prestou serviços de Assessoria Técnica como Engenheiro Residente, na obra de Reforma e ampliação realizada na Residência da Associação de São Vicente de Paula da Amazônia no período de Março de 2000 a Agosto de 2000, com as seguintes características

Demolição de prédio existentes, medindo 118,42 m², demolição de piso 88,67 m², demolição de telhado 188,78 m², - retirada de esquadilha 36,53 m², remoção de entulho 80,63 m²; -escavação manual 132,17 m², 07 - aterro arenoso compactado 198,21 m², 08 - reaterro compactado 86,90 m², Forma comum 2.241,85 m² Armação 12.595 Kg11 - Concreto FCK 18 MPA 165,39 m³12 - Desforma 2.241,85 m²13 - Laje pré moldada 718,35 m² Alvenaria tijolo cerâmico espessura 10 cm 2.093,37 m² Elemento vazado 4,20 m²; Estrutura de Madeira de Lei imunizada 682,58 m², Telha de Barro tipo plan 682,58 m²18 - Cumeeira de Barro 156,68 MI

Encalçamento 84,74 MI; Ponto de Luz e força, tubulação, conexão, fiação e caixas 156 pt; Ponto de água, tubulação e conexão 106 pt; Ponto de esgoto, tubulação e conexão 106 pt; Caixa d'água de fibrocimento 1000 L 09 unidades;

Caixa de espensão e gordura 18 und; Fossa Séptica e sumidouro 02 Und; Rufos de concreto 19,86 m²; Chapisco 521,92 m²; emboço 474,34 m²; reboco 4.787,58 m²; azulejo branco 15 x 15 cm 474,34 m²; entarugamento imunizado 93,81 m²; Lambri de PVC 10 CM 216,07 m²; camada impermeabilizadora 271,52 m²; Camada regularizadora 822,21 m²; Lajota Cerâmica 782,44 m²; granito branco Escada 39,776 m²; Cimento liso 99,67 m²; calçada 287,00 m²; porta de madeira de lei, incluindo Castilho e alizar e ferragens 151,55 m²; Janelas e balancins de madeira de lei incluindo ferragens 193,91 m²; portão de ferro 15,54 m²; grade metálica 80,64 m²; vidro liso incolor 4 mm 193,91 m²; rodapé cerâmico 850,36 ML; Soleira de mármore branco espessura 2 cm 7,21 m² - peitoril de mármore branco 28,20 m²; corrimão de alumínio 29,00 ML; Jardinamento 100 m²; 48 - Pintura em PVA externa 309,60 m²; Pintura Acrilica 4.477,98 m²; Verniz poliuretano sobre madeira 930,34 m²; Esmalte sintético 239,61 m², total da Construção 1.105,00 m². Em conjunto com a Engenheira Zenaide Amaral Freitas CP/N.º 8932-D/PA, conforme ART n.º 121369 de 30/08/2000.

Como expressões da verdade firmaram a presente

Belém Pará, 01 de Dezembro de 2008.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

QUEIROZ SANTOS	
3º Tabelionato de Notas	
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira	
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-PA	
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a	
firma(s) de:	
[0080502]-FRANCISCO BRAGA MONTEIRO....	
FILHO.....	
Em Testemunho da Verdade.	
Belém/PA., 10 de Dezembro de 2008.	
Paulo Ney da Fonseca Santos	
ESCREVENTE AUTORIZADO de Segurança	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	

SERVIÇO NOTARIAL	
CARTÓRIO, RUA - 1.º OFÍCIO DE NOTAS	
CNPJ: 07.868.037/0001-85	
RUA Nº 1375 - 37441-1529	
SOURE PARA 134.032/0001-78	
AUTENTICAÇÃO	
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO	
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI	
APRESENTADO NESTA DATA.	
07/03/2014	
Luiz Theobaldo de S. Gonçalves	
LUIZ THEOBALDO DE S. GONÇALVES-TABELIÃO	
ALDA EMÍLIA M. GONÇALVES-ESC. AUTORIZADA	



Elisângela Trindade Barreto
ESC. AUTORIZADA

Série CUBER
Nº 004970923

Ramos

mx jff
54



CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da CONCORRÊNCIA N.º 002/14, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Soure/PA, em 06 de março de 2014



JOSE GOMES MOURA RG 2977133 SSP/PA
REPRESENTANTE LEGAL
J.W.L CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 17.247.587/0001-30

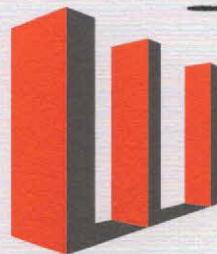










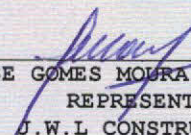
**pilar**
Construtora

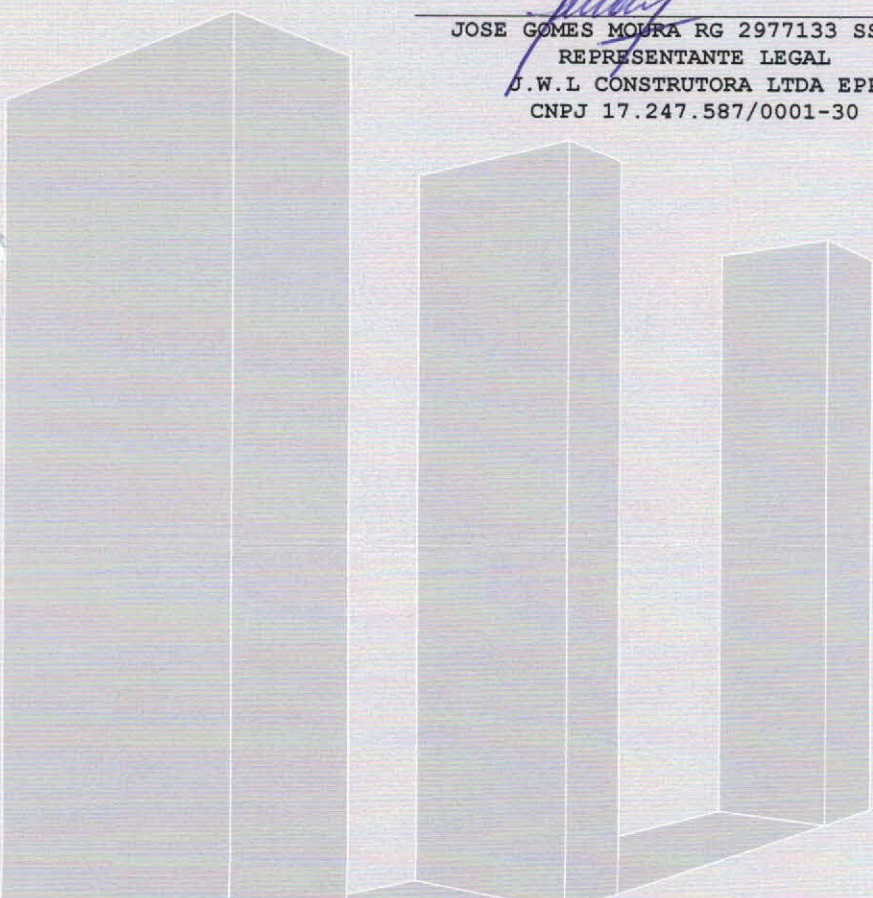
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços de adequação e reforma do prédio que será instalado a Escola Municipal Prof. Dr. Carlos Alberto Dias, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira. Segue em anexo Atestado de Visita Técnica.

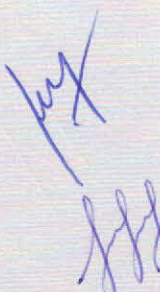
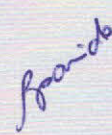
Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

Soure/PA em 26 de fevereiro de 2014.



JOSE GOMES MOURA RG 2977133 SSP/PA
REPRESENTANTE LEGAL
J.W.L CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 17.247.587/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada, por meio de seu representante e/ou responsável técnico, realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa: PILAR CONSTRUTORA

CNPJ: 17.247.587/0001-30

Nome do Resp. da Empresa: José Gomes Moura

Endereço: Rua Terceira, Nº 150, Centro – Soure/ Pa

Telefone: 91 – 85201212

E-mail : Gomes@pilarconstrutora-pa.com.br

Local vistoriado: PRÉDIO QUE SERÁ A ESCOLA MUNICIPAL PROF. DR. CARLOS ALBERTO DIAS (RUA RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ – BAIRRO SÃO TOMÉ)

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE /RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Salinópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1188 / 1397 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

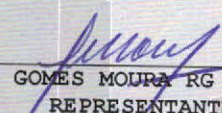
Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

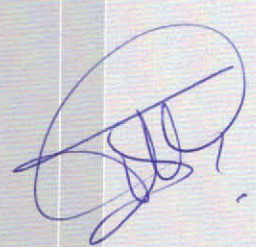
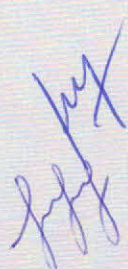
Referência: Concorrência Nº 002/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 002/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, em 06 de março de 2014.


JOSE GOMES MOURA RG 2977133 SSP/PA
REPRESENTANTE LEGAL
J.W.L CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 17.247.587/0001-30




Fornido



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

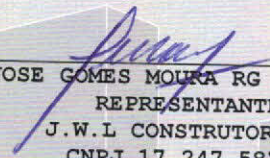
Referência: Concorrência N° 002/2014

A firma J.W.L. CONSTRUTORA LTDA-EPP, portadora do CNPJ n° 17.247.587/0001-30 declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA n° 002/2014 e dos respectivos anexos e documentos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2° e Art. 97, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Soure/PA, 06 de março de 2014.


JOSE GOMES MOURA RG 2977133 SSP/PA
REPRESENTANTE LEGAL
J.W.L CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 17.247.587/0001-30



CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A empresa J.W.L. CONSTRUTORA LTAD-EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.247.587/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) José Gomes Moura, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2977133 SSP/PA e do CPF n.º 602.989.442-00 e do seu contador o(a) Sr.(a.) Carlos Renato Barra Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2517889 SSP/PA e do CPF n.º 508.052.662-91, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.5 deste Edital, da **Concorrência n.º 002/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

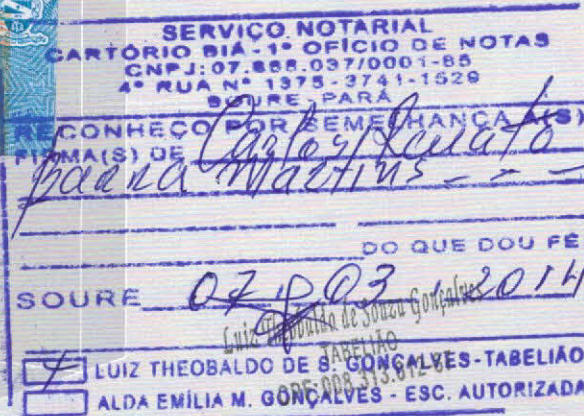
(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Soûre Pará, 06 de março de 2014.

.....
José Gomes Moura
CPF: 602.989.442-00

.....
Carlos Renato Barra Martins
CRC: 11.214/0-4/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a empresa **J.W.L CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.247.587/0001-30 e IE nº 15.392.760-7, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias municipais vinculadas, estando apta para participar da Concorrência nº 002/2014, que tem como objeto a seleção e contratação de Empresa de Engenharia para adequação e reforma do prédio que será a Escola Municipal Dr. Carlos Alberto Dias no Município de Salinópolis-Pará, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

Salinópolis/Pa, 27 de fevereiro de 2014.


Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 748.648.152-91

Cynthia C. Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68.721-000 – Salinópolis / PA

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

CNPJ nº 17.247.587/0001-90

NIRE nº 15201281352

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2013**Ativo**

Circulante	273.283,18
Caixa	338,07
Banco com Movimento	28.875,11
Aplicação	244.070,00
Total do Ativo	273.283,18

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nos 05 a 06 do Livro Diário no 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o no 14/001051-3, em 28/02/2014; A Empresa não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Belém, 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07.03.14

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

JOSE GOMES MOURA

Sócio Administrador

CNH nº 00218225950 Detran/ Pa

CPF nº 602.989.442-00

Carlos Renato Barra Martins

Contador

CRC Pa 011214/O-PA

CPF nº 508.052.662-91

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

CNPJ nº 17.247.587/0001-30

NIRE nº 15201281352

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2013

Passivo

Circulante	9.268,44
INSS a Recolher	337,75
FGTS a Recolher	320,46
Salários a Recolher	4.005,82
Impostos a Recolher	4.604,41
Patrimônio Líquido	264.014,74
Capital Social	200.000,00
Capital Social Integralizado	200.000,00
Reservas de Lucros	64.014,74
Reservas de Lucros	64.014,74
Total do Passivo	273.283,18

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nos 05 a 06 do Livro Diário no 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o no 14/001051-3, em 28/02/2014; A Empresa não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Belém, 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ: 05.149.148 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

Data 07/03/14

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 18
CPL / PMS

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

JOSE GOMES MOURA

Sócio Administrador

CNH nº 00218225950 Detran/ Pa

CPF nº 602.989.442-00

Carlos Renato Barra Martins

Contador

CRC Pa 011214/O-PA

CPF nº 508.052.662-91

GUJCEPA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/03/2014

SOB Nº: 23000383941

Protocolo: 14/018210-1, DE 28/02/2014

Empresa: 15 2 0128135 2

J. W. L. CONSTRUTORA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

798848

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

CNPJ nº 17.247.587/0001-30

NIRE nº 15204281352

Demonstrativo do Resultado do Exercício**Encerrado em 31/12/2013**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	82.910,11
Deduções s/ Receitas	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	82.910,11
Custo do Serviço Prestado	11.585,54
LUCRO BRUTO	71.324,57
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	-
<u>Despesas Operacionais</u>	<u>7.773,83</u>
Despesas Gerais da Administrativas	2.328,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	-
Despesas Tributárias	5.213,18
Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras	232,00
Outras Despesas e Receitas	-
LUCRO OPERACIONAL	63.550,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	63.550,74
Provisão p/Imposto de Renda	-
Adicional do Imposto de Renda	-
Provisão p/ Contribuição Social	-
Provisão p/ Distribuição de Dividendos	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.550,74

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas nos 05 a 06 do Livro Diário no 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o no 14/001051-3, em 28/02/2014; A Empresa não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Belém, 31 de dezembro de 2013.


J. W. L. Construtora Ltda. - EPP

JOSE GOMES MOURA

Sócio Administrador

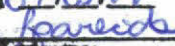
CNH nº 00218225950 Detran/ Pa

CPF nº 602.989.442-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL

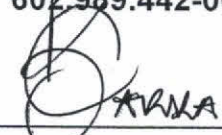
Data: 07/03/14


Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro

CPF: 833.348.072 - 15

CPL / PMS


CARNA
Carlos Renato Barra Martins

Contador

CRC Pa 011214/O-PA

CPF nº 508.052.662-91

T E R M O D E A B E R T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 467
CPL

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6(SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 6 (SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DE J. W. L. CONSTRUTORA LTDA., FIRMA ESTABELECID A RUA TERCEIRA CENTRO, NESTA CIDADE DE SOURE/PA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 15201281352, POR DESPACHO DE 19/11/2012, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 17,247,587/0001-30, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1561, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 15.392.760-7.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) CONTADOR(A) RESPONSÁVEL O(A) SR(A). CARLOS RENATO BARRA MARTINS REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. 11.214/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 508.052.662-91.

SOURE, 01 DE JANEIRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14
Assinatura [assinatura]

SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE GOMES MOURA

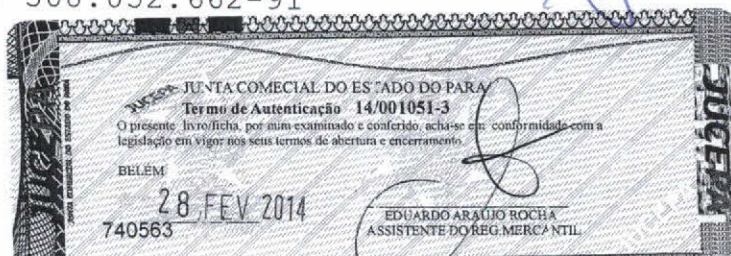
C.P.F - 602.989.442-00

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

CARLOS RENATO BARRA MARTINS

C.R.C 11.214/O-4

C.P.F 508.052.662-91



Diário de 01/01/2013 à 31/12/2013

Diário : 1

Folha : 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2013			
(35)	Suprimento de Caixa	10.000,00	
(63)	Suprimento de Caixa		10.000,0
25 de janeiro de 2013			
(35)	Pg. de taxa do Crea		35,0
(2240)	Pg. de taxa do Crea	35,00	
04 de fevereiro de 2013			
(35)	Pg. Material de propaganda		1.820,0
(2213)	Pg. Material de propaganda	1.820,00	
30 de março de 2013			
(35)	Pg. alvara		140,6
(2227)	Pg. alvara	140,64	
03 de junho de 2013			
(35)	deposito em conta	100,00	
(63)	Pg. despesas bancarias	72,00	
(63)	deposito em conta		100,0
(2264)	Pg. despesas bancarias		72,0
01 de julho de 2013			
(63)	P. despesas bancarias	25,00	
(2264)	P. despesas bancarias		25,0
14 de novembro de 2013			
(35)	Deposito em conta	97,00	
(63)	pg. despesas bancarias	100,00	
(63)	Deposito em conta		97,0
(2264)	pg. despesas bancarias		100,0
20 de novembro de 2013			
(35)	pg. Material diversos		259,8
(2205)	pg. Material diversos	259,85	
22 de novembro de 2013			
(35)	pg. de material de PI		288,3
(35)	pg. certificado digital		185,0
(1611)	pg. de material de PI	288,30	
(2205)	pg. certificado digital	185,00	
25 de novembro de 2013			
(35)	pg. material de construção		3.672,7
(1614)	pg. material de construção	3.672,76	
26 de novembro de 2013			
(35)	Pg. Material de construção		641,9
(1614)	Pg. Material de construção	641,92	
27 de novembro de 2013			
(35)	Pg. Material de construção		181,0
(1614)	Pg. Material de construção	181,07	
28 de novembro de 2013			
(35)	Pg. Material de construção		71,1
(1614)	Pg. Material de construção	71,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

Diário de 01/01/2013 à 31/12/2013

Diário : 1

Folha : 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. do lanche		4,2
(2149)	Pg. do lanche	4,20	
03 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. do lanche		6,9
(2149)	Pg. do lanche	6,90	
04 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. taxa do crea		275,0
(35)	Pg. material de construção		19,9
(1614)	Pg. material de construção	19,98	
(2240)	Pg. taxa do crea	275,05	
05 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. material de construção		14,5
(35)	Pg. de lanche		4,5
(1614)	Pg. material de construção	14,25	
(2149)	Pg. de lanche	4,50	
11 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. serviço prestado de segurança		160,0
(35)	Pg. material de construção		510,0
(1614)	Pg. serviço prestado de segurança	160,00	
(1614)	Pg. material de construção	510,00	
12 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. material de escritório		48,0
(35)	Pg. material de construção		431,0
(1614)	Pg. material de construção	431,23	
(2170)	Pg. material de escritório	48,20	
13 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. material de construção		226,0
(1614)	Pg. material de construção	226,90	
27 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. do taxa do crea		158,0
(2240)	Pg. do taxa do crea	158,08	
30 de dezembro de 2013			
(35)	Pg. material de construção		70,0
(63)	Pg. despesas bancárias	35,00	
(63)	VI. transferido para aplicação		244.070,00
(63)	VI. recebimento conforme NF	82.910,11	
(77)	VI. transferido para aplicação	244.070,00	
(735)	vl. provisão de INSS		2,0
(735)	vl. provisão de INSS		31,0
(742)	vl. provisão de FGTS		2,0
(742)	vl. provisão de FGTS		29,0
(827)	vl. provisão de 13º salário		33,0
(827)	vl. provisão de salário		3.66,0
(868)	vl. provisão do simples nacional		4.60,0
(1202)	VI. recebimento conforme NF		82.91,0
(1512)	vl. provisão de salário	3.667,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

Diário de 01/01/2013 à 31/12/2013

Diário : 1

Folha:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1513)	vl. provisão de 13º salário	338,32	
(1526)	vl. provisão de FGTS	27,06	
(1526)	vl. provisão de INSS	27,05	
(1526)	vl. provisão de FGTS	293,40	
(1526)	vl. provisão de INSS	310,70	
(1614)	Pg. material de construção	704,00	
(2241)	vl. provisão do simples nacional	4.604,41	
(2264)	Pg. despesas bancárias		35,0
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		356.536,48	356.536,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data 07/03/15
 Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
 CPF: 833.348.072 - 15
 CPL / PMS

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
NUMERARIOS EM CAIXA		
Caixa	1-1-01-01-01	338,07D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****338,07D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Banco Banpará	1-1-01-02-01	28.875,11D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****28.875,11D
APLICAÇÕES		
Banco Banpará	1-1-01-03-01	244.070,00D
=APLICAÇÕES		****244.070,00D
=DISPONIVEL		****273.283,18D
=Total - CIRCULANTE		****273.283,18D
=Total - ATIVO		****273.283,18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLES
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14

Date 07/03/11
J. Pareek
Assistants

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

boards

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS a Recolher	2-1-05-01	337,75C
FGTS a Recolher	2-1-05-02	320,46C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****658,21C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Salarios a Pagar	2-1-06-03	4.005,82C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****4.005,82C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
Simple Nacional a Recolher	2-1-07-01	4.604,41C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****4.604,41C
=Total - CIRCULANTE		*****9.268,44C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
Capital Social Integralizado	2-4-01-01-01	200.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros e Prejuizos Acumulados	2-4-05-01	64.014,74C
=LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		****64.014,74C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****264.014,74C
=Total - PASSIVO		****273.283,18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data 07/03/15
 Assinatura
 Maria Aparecida M. Monteiro
 CPF: 833.348.072 - 15
 CPL / PMS

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1 (UM) DE J. W. L. CONSTRUTORA LTDA., E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SOURE, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SOCIO ADMINISTRADOR - JOSE GOMES MOURA

C.P.F - 602.989.442-00

CARLOS RENATO BARRA MARTINS

C.R.C 11.214/O-4

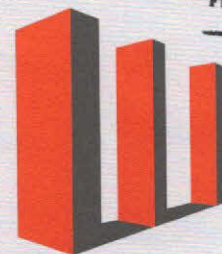
C.P.F 508.052.662-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 27/03/14
Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

28 FEV 2014

JUCER
M. CARLOS BARRA MARTINS

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP
CNPJ nº 17.247.587/0001-30



pilar
Construtora

À comissão e Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/ 2014

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência nº 02/ 2014, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, qua a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

Índice de Líquidez Corrente

$$LC = \frac{273.283,18}{9.268,44} = 29,49$$

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{273.283,18}{9.268,44} = 29,49$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{273.283,18}{9.268,44} = 29,49$$

Belém, Pa, 31 de dezembro de 2013.

J. W. L. Construtora Ltda. - EPP
JOSE GOMES MOURA
Sócio Administrador
CNH nº 00218225950 Detran/ Pa
CPF nº 602.989.442-00

Carlos Renato Barra Martins
Contador
CRC Pa 011214/O-PA
CPF nº 508.052.662-91





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00005637

Nome: CARLOS RENATO BARRA MARTINS CPF: 508.052.662-91

CRC/UF n.º PA-011214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 07.06.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 508.052.662-91 Controle : 1662.2532.6664.1714



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS RENATO BARRA MARTINS
REGISTRO..... : PA-011214/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 508.052.662-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 08.03.2014 as 15:45:59.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 25441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

[Assinaturas manuscritas]
Barbosa
74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/02/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Montalvão
CPF: 833.348.072-19
CPL / PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
Pto. 434
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/02/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Montalvão
CPF: 833.348.072-19
CPL / PMS





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SOURE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de J. W. L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.247.587/0001-30, residente em 3ª RUA, N° 150, BAIRRO CENTRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de SOURE, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 27 janeiro, 2014
Sidney Abdon Guedes
SIDNEY ABDON GUEDES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOURE
COMARCA DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO PARANÁ
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 27/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Montalvo
CPF: 833.348.072 - 18
CPL / PMS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/01/2014 13:50:47

CONTROLE: 01271302852014

Válida até 27/14/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (sidney.guedes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 433

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.10.1.025-9	65 2123239-8

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CNPJ/CPF....: 005.149.166/0001-98

ENDEREÇO: TV PR ANANIAS VICENTE RODRIGUES, 118 - CENTRO - SALINÓPOLIS/PA CEP: 68721-000

TOMADOR..: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP

CNPJ/CPF....: 017.247.587/0001-30

ENDEREÇO: R. TERCEIRA, 150 - CENTRO - SOURE/PA CEP: 68870-970

CORRETOR:

PERALTA ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP:

01324J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 17.141,01	10/03/2014	08/06/2014

OBJETO DO SEGURO

Garantia de manutenção da proposta para a seleção e contratação de empresa de engenharia para adequação e reforma do prédio que será a Escola Municipal Prof. Dr. Carlos Alberto Dias no município de Salinópolis - PA, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. Conforme Concorrência nº. 002/2014 - Processo nº. 3/2014-2701001.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais do seguro e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br - CNPJ: 05.149.166/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.166/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/14
Assinatura

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

SÃO PAULO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Fábio Luchetti Nº de Série do Certificado: 219547a592ce2ed75aa4bd6e2d2ab3f Data e Hora: 28/02/2014 15:34
Luís Pomarole Nº de Série do Certificado: 0b0c4ef59937325alb4cb276e2dbd237 Data e Hora: 28/02/2014 15:34

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**PORTO
SEGURO**

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 434
CPL

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.10.1.025-9	65 2123239-8

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CNPJ/CPF...: 005.149.166/0001-98

ENDEREÇO: TV PR ANANIAS VICENTE RODRIGUES, 118 - CENTRO - SALINÓPOLIS/PA CEP: 68721-000

TOMADOR...: J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP

CNPJ/CPF...: 017.247.587/0001-30

ENDEREÇO: R TERCEIRA, 150 - CENTRO - SOURE/PA CEP: 68870-970

CORRETOR:

PERALTA ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP:

01324J

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada..... R\$	17.141,01
Prêmio Líquido..... R\$	378,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo..... R\$	0,00
I.O.F..... R\$	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor	Nº do Documento
1	10/03/2014	R\$ 378,60	4702135910

SAC: 0800 727 2765 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de Serviços/sinistro 3366-3840** (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/03/15

Assinatura
Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Segurado e/ou o Tomador poderão consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. OBJETO DO SEGURO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta apólice, ficam ajustadas entre segurado, seguradora e tomador as seguintes definições para os termos utilizados nestas Condições Gerais.

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

III. Aviso de Sinistro: é a comunicação formal feita pelo segurado à seguradora da ocorrência de um sinistro ou da expectativa de ocorrência de um sinistro que se relacione com o objeto do seguro e risco coberto.

IV. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

V. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VI. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

VII. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

VIII. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

IX. Expectativa de Sinistro: Verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro devido à indícios de descumprimento do objeto garantido pela apólice de seguro garantia e/ou abertura de Processo Administrativo por parte da Administração Pública, que deve ser imediatamente comunicado à seguradora.

X. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): Valor máximo de responsabilidade assumido pela seguradora em relação ao risco especificamente.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. Regulação de sinistro: Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração das suas causas e circunstâncias a fim de se caracterizar o risco ocorrido e, em face destas verificações, se concluírem, sobre a sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais.

XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XVIII. Sub-rogação: Direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao segurado, de assumir seus direitos contra os responsáveis pelos prejuízos.

XIX. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a primeiro risco absoluto, ou seja, é a forma de contratação na qual a seguradora, em caso de sinistro amparado pela cobertura contratada, responde pelos prejuízos apurados, até o Limite Máximo de Indenização único contratado, sem qualquer participação do tomador e/ou segurado.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Esta apólice responderá, unicamente, por sinistro ocorrido no território brasileiro.

5. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da sociedade seguradora.

6. RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o fiel cumprimento da construção, fornecimento e/ou prestação de serviços assumida pelo Tomador no contrato

principal firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

7.1. Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro.

7.1.1. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do caput deste artigo aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes legais.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

8.1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado, exceto quando a contratação se der por meio de bilhete.

8.1.1. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

8.1.2. Caberá à sociedade seguradora fornecer ao proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

8.2. A sociedade seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

8.2.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo.

8.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

8.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

8.2.4. Ficará a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.

8.2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da sociedade seguradora, nos prazos previstos neste artigo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

8.3. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos na cláusula 8.2 serão suspensos, até que o ressegurador se manifeste formalmente.

8.3.1. A sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos na cláusula 8.2, deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.

8.3.2. Na hipótese prevista no caput deste artigo, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

9.2. O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzidos da parcela "pro rata temporis" correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.3. Caso não ocorra a devolução do prêmio no prazo previsto, implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização pelo IPCA/IBGE.

9.3.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.4. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

9.4.1. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIAS DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. VALOR DA GARANTIA

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar as modificações.

11.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

12. PRÊMIO DO SEGURO

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

12.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. Não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice, endosso, fatura e/ou contas mensais, para o pagamento do prêmio a vista ou da primeira parcela.

12.4. É garantida ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.

12.6. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.

12.7. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

12.8. Os valores devidos à título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

12.8.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento.

12.8.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio.

12.9. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.10. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

13. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO

13.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

13.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

13.2.1. A comunicação do sinistro deverá vir acompanhada dos seguintes documentos básicos, de acordo com a modalidade

contratada: Cópia do edital da licitação/concorrência (se for o caso); Cópia do contrato celebrado com o Tomador (se for o caso); Alterações/Aditivos ao contrato principal (se houver); Composição dos prejuízos suportados em decorrência do sinistro; Demonstrativo de eventuais faturas retidas (valor e quantidade de faturas, se houver); Ofícios judiciais ou cobrança de terceiros (se houver); Cópia do procedimento administrativo instaurado (se for o caso); Cópia da rescisão do contrato (se for o caso); Cópia da publicação da rescisão no Diário Oficial (se for o caso); Cópia da demanda judicial envolvendo o Tomador (se for o caso), entre outros.

13.3. É facultada à seguradora, mediante dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo previsto no item 13.4 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. A seguradora tem o prazo de 30 (trinta) dias para liquidar o sinistro, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos dispostos no item 14.2.1, ressalvado o pedido de documentação complementar previsto acima..

14. INDENIZAÇÃO

14.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme acordado entre ambos:

14.1.1. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

14.1.2. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador

14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

14.3. Havendo cobertura securitária e expirado o prazo de 30 (trinta) dias, desde que o segurado tenha entregado todos os documentos solicitados pela seguradora e necessários à liquidação do sinistro, o valor da indenização será atualizado pelo IPCA/IBGE, a partir da data de ocorrência do evento.

14.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização.

14.4.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

14.4.2. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14.5. No caso de extinção do índice pactuado, haverá substituição

478
202
CPL

automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

15 - REINTEGRAÇÃO

O limite máximo de garantia poderá ser reintegrado quando da ocorrência do sinistro, de forma facultativa, mediante cobrança de prêmio adicional, calculado a partir da data de ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou antecedentes, consanguíneos ou afins.

16.3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

17.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

18. PERDA DE DIREITOS

18.1. Se o segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

18.2. O segurado perderá o direito a indenização se agravar intencionalmente o risco.

18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

18.3.1. A seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco,

poderá dar ciência ao segurado e ao Tomador, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

18.3.2. O cancelamento do contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação das partes, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

18.3.3. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

18.4. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará do sinistro à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

19. EXTINÇÃO DA GARANTIA

19.1. A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou pela devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim expressamente acordarem;

III. com o pagamento de indenização;

IV. quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

20. CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

20.1.1. por arbitragem; ou

20.1.2. por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados por lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento da obrigação assumida por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões

829

de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

3.1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

3.2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere ao inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 19 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no subitem 17.2 das Condições Gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na no art. 80, inciso III da Lei 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

**Seguro
Garantia****PORTO
SEGURO**

CNPJ 81.198.164/0001-60

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº 15414.005033/2007-36

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Segurado e/ou o Tomador poderão consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. OBJETO DO SEGURO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta apólice, ficam ajustadas entre segurado, seguradora e tomador as seguintes definições para os termos utilizados nestas Condições Gerais.

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

III. Aviso de Sinistro: é a comunicação formal feita pelo segurado à seguradora da ocorrência de um sinistro ou da expectativa de ocorrência de um sinistro que se relacione com o objeto do seguro e risco coberto.

IV. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

V. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VI. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

VII. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

VIII. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

IX. Expectativa de Sinistro: Verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro devido à indícios de descumprimento do objeto garantido pela apólice de seguro garantia e/ou abertura de Processo Administrativo por parte da Administração Pública, que deve ser imediatamente comunicado à seguradora.

X. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): Valor máximo de responsabilidade assumido pela seguradora em relação ao risco especificamente.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. Regulação de sinistro: Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração das suas causas e circunstâncias a fim de se caracterizar o risco ocorrido e, em face destas verificações, se concluírem, sobre a sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais.

XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XVIII. Sub-rogação: Direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao segurado, de assumir seus direitos contra os responsáveis pelos prejuízos.

XIX. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a primeiro risco absoluto, ou seja, é a forma de contratação na qual a seguradora, em caso de sinistro amparado pela cobertura contratada, responde pelos prejuízos apurados, até o Limite Máximo de Indenização único contratado, sem qualquer participação do tomador e/ou segurado.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Esta apólice responderá, unicamente, por sinistro ocorrido no território brasileiro.

5. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da sociedade seguradora.

6. RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o fiel cumprimento da construção, fornecimento e/ou prestação de serviços assumida pelo Tomador no contrato

pavide 84

principal firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

7.1. Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro.

7.1.1. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do caput deste artigo aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes legais.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

8.1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado, exceto quando a contratação se der por meio de bilhete.

8.1.1. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

8.1.2. Caberá à sociedade seguradora fornecer ao proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

8.2. A sociedade seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

8.2.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo.

8.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

8.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

8.2.4. Ficará a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.

8.2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da sociedade seguradora, nos prazos previstos neste artigo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

8.3. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos na cláusula 8.2 serão suspensos, até que o ressegurador se manifeste formalmente.

8.3.1. A sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos na cláusula 8.2, deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.

8.3.2. Na hipótese prevista no caput deste artigo, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

9.2. O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzidos da parcela "pro rata temporis" correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.3. Caso não ocorra a devolução do prêmio no prazo previsto, implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização pelo IPCA/IBGE.

9.3.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.4. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

9.4.1. A emissão da apólice ou do endosso será feita, em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIAS DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. VALOR DA GARANTIA

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar as modificações.

11.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

12. PRÊMIO DO SEGURO

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

12.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. Não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice, endosso, fatura e/ou contas mensais, para o pagamento do prêmio a vista ou da primeira parcela.

12.4. É garantida ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.

12.6. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.

12.7. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

12.8. Os valores devidos à título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

12.8.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento.

12.8.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio.

12.9. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.10. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

13. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO

13.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

13.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

13.2.1. A comunicação do sinistro deverá vir acompanhada dos seguintes documentos básicos, de acordo com a modalidade

contratada: Cópia do edital da licitação/concorrência (se for o caso); Cópia do contrato celebrado com o Tomador (se for o caso); Alterações/Aditivos ao contrato principal (se houver); Composição dos prejuízos suportados em decorrência do sinistro; Demonstrativo de eventuais faturas retidas (valor e quantidade de faturas, se houver); Ofícios judiciais ou cobrança de terceiros (se houver); Cópia do procedimento administrativo instaurado (se for o caso); Cópia da rescisão do contrato (se for o caso); Cópia da publicação da rescisão no Diário Oficial (se for o caso); Cópia da demanda judicial envolvendo o Tomador (se for o caso), entre outros.

13.3. É facultada à seguradora, mediante dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo previsto no item 13.4 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. A seguradora tem o prazo de 30 (trinta) dias para liquidar o sinistro, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos dispostos no item 14.2.1, ressalvado o pedido de documentação complementar previsto acima..

14. INDENIZAÇÃO

14.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme acordado entre ambos:

14.1.1. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

14.1.2. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador

14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

14.3. Havendo cobertura securitária e expirado o prazo de 30 (trinta) dias, desde que o segurado tenha entregado todos os documentos solicitados pela seguradora e necessários à liquidação do sinistro, o valor da indenização será atualizado pelo IPCA/IBGE, a partir da data de ocorrência do evento.

14.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização.

14.4.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

14.4.2. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14.5. No caso de extinção do índice pactuado, haverá substituição

automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

15 - REINTEGRAÇÃO

O limite máximo de garantia poderá ser reintegrado quando da ocorrência do sinistro, de forma facultativa, mediante cobrança de prêmio adicional, calculado a partir da data de ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou antecedentes, consanguíneos ou afins.

16.3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

17.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

18. PERDA DE DIREITOS

18.1. Se o segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

18.2. O segurado perderá o direito a indenização se agravar intencionalmente o risco.

18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

18.3.1. A seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco,

poderá dar ciência ao segurado e ao Tomador, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

18.3.2. O cancelamento do contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação das partes, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

18.3.3. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

18.4. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará do sinistro à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

19. EXTINÇÃO DA GARANTIA

19.1. A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou pela devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim expressamente acordarem;

III. com o pagamento de indenização;

IV. quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

20. CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

20.1.1. por arbitragem; ou

20.1.2. por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados por lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento da obrigação assumida por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões

Assinado

87

de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

3.1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

3.2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere ao inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 19 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no subitem 17.2 das Condições Gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na no art. 80, inciso III da Lei 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

forado

88



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489
SAO PAULO - SP - CEP 01205-905
CNPJ 061.198.164/0001-60

Recibo do Sacado

Nosso Número 109/05508927-0

Número do Título 4702135910

Vencimento 10/03/2014	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 378,60
(=) Valor do Contrato 378,60		(-) Desconto/Abatimento	

Sacado
J. W. L. CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Apólice / Documento
NUMERO APOLICE :10 0775 0000 000010259 000000000 000000 001

(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado
Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

069-824245326-6

10/MAR/2014

HORA DE 08:02:06

LOT. 12,22814-9
LOCALIDADE: SALINOPOLIS
AG. VINCULADA: 3632

TERM 049200

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 378,60

3410109057 50892702932
81008030009 4 00000000037860

069-824245326-6

VIA DO CLIENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: **Concorrência Nº 002/2014.**

Objeto: Adequação e Reforma do prédio que será a Escola Municipal Prof. Dr. Carlos Alberto Dias no Município de Salinópolis - PA.

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Encerra-se nesta pagina a documentação referente ao envelope I – HABILITAÇÃO completando um total de 90 (noventa) pagina, incluindo esta, sendo composto pelos seguintes documentos:

- 1 – Carta de Habilitação;
- 2 – RG e CFP dos representantes legais da empresa;
- 3 – Contrato Social;
- 4 – Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- 5 – Declaração de inexistência de alteração contratual;
- 6 – Certidão Específica da Junta Comercial;
- 7 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8 – Alvará de Licença para Funcionamento;
- 9 – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC;
- 10 – Certidão Conjunta Negativa – SRF
- 11 – Certidão Negativa da Fazenda Estadual Tributária;
- 12 – Certidão Negativa da Fazenda Estadual Não Tributária;
- 13 – Certidão Negativa de Débitos Municipais – Dívida Ativa;
- 14 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 15 – Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
- 16 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 17 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 18 – Certidão de Registro e Quitação – CREA - EMPRESA;
- 19 – Certidão de Registro e Quitação – CREA - PROFISSIONAL;
- 20 – Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 21 – Atestado Técnico Profissional;
- 22 – Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 23 – Atestado Técnico Profissional;
- 24 – Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 25 – Atestado Técnico Profissional;
- 26 – Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços – PROFISSIONAL;
- 27 – Certidão de Registro e Quitação – CREA – PROFISSIONAL;
- 28 – Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 29 – Atestado Técnico Profissional;
- 30 – Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços – PROFISSIONAL;
- 31 – Declaração de instalação do canteiro de obras e de disponibilidade de maquinas e equipamentos;
- 32 – Declaração de Visita Técnica;
- 33 – Atestado de Visita Técnica;
- 34 – Declaração de cumprimento do inc. XXXIII, do art. 7º da CF c/c art. 27, inc. V da Lei 8.666/93;



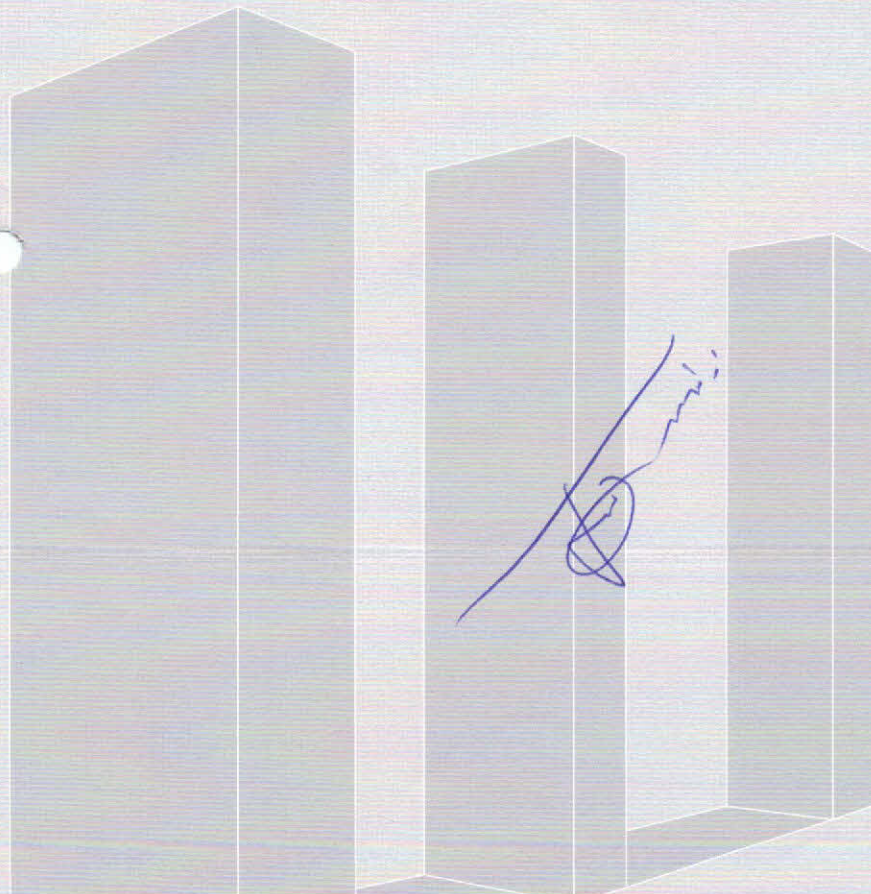
PILAR
C o n s t r u t o r a

- 35 – Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação;
- 36 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 37 – Atestado de Adimplência;
- 38 – Balanço de Abertura;
- 39 – Declaração de Capacidade Financeira;
- 40 – Certidão de Regularidade Profissional (Contador);
- 41 – Cópia da Carteira Profissional;
- 42 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 43 – Documento de Garantia de Proposta (seguro garantia) a titulo de caução;
- 44 – Termo de Encerramento;

Soure – PA, 06 de Março de 2014.

Atenciosamente,

J.W.L. CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.247.587/0001-30



[Handwritten signatures and initials]
Fornido
9/



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência Nº 002/2014.

Objeto: Adequação e Reforma do prédio que será a Escola Municipal Prof. Dr. Carlos Alberto Dias no Município de Salinópolis - PA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DOCUMENTOS RELATIVOS A CARTA DE HABILITAÇÃO

Encerra-se nesta pagina a documentação referente ao envelope 1 – HABILITAÇÃO completando um total de 94 (noventa e quatro) pagina, incluindo esta, sendo composto pelos seguintes documentos:

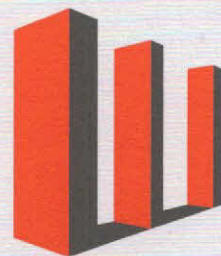
- 1 – Carta – Habilitação;
- 2 – RG E CPF documento dos representantes legais da empresa;
- 3 – Contrato Social;
- 4 – Certidão Simplificada das Junta Comercial;
- 5 – Declaração de Inexistência de Alteração Contratual;
- 6 – Certidão Especifica da Junta Comercial;
- 7 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8 – Alvará de Licença para Funcionamento;
- 9 – Ficha de Inscrição Estadual – FIC;
- 10 – Certidão Conjunta Negativa – SRF;
- 11 – Certidão Negativa da Fazenda de Natureza Tributária;
- 12 - Certidão Negativa da Fazenda de Natureza Não Tributária;
- 13 – Certidão Negativa de Débitos Municipais – Divida Ativa;

[Handwritten signatures and stamps]
1ML CONSTRUTORA LTDA EP
José Gomes Moreira
Diretor Administrativo

**pilar**
C o n s t r u t o r a

- 14 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 15 - Certidão Negativa de débitos Previdenciárias – INSS;
- 16 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 17 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18 – Certidão de Registro e Quitação – CREA – EMPRESA;
- 19 - Certidão de Registro e Quitação – CREA – PROFISSIONAIS;
- 20– Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 21 – Atestado Técnico profissional;
- 22 - Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 23– Atestado Técnico profissional;
- 24 - Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 25 – Atestado Técnico profissional;
- 26 – Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço – PROFISSIONAL;
- 27 – Certidão de Quitação - CREA – PROFISSIONAL;
- 28 – Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 29 – atestado Técnico Profissional;
- 30 - Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço – PROFISSIONAL;
- 31 – Declaração de instalação do canteiro de obra e de disponibilidade de maquinas e equipamentos;
- 32 – Declaração de Visita técnica;
- 33 – Atestado de Visita Técnica;
- 34 – Declaração de cumprimento do inc. XXXIII, do art. 7º da CF c/c art. 27, inc. V da Lei 8.666/93;

1911 CONSTRUTORA LTDA EPP
João Gomes Moura
Diretor Administrativo



PILAR
Construtora

- 35 - Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação;
- 36 - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 37 - Atestado de inadimplência;
- 38 - Balanço de Abertura;
- 39 - Declaração de Capacidade Financeira;
- 40 - Certidão de Regularidade Profissional (Contador);
- 41 - Cópia de Carteira Profissional;
- 42 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 43 - Documento de Garantia de Proposta (seguro garantia) a título de caução;
- 44 - Termo de Encerramento;

Soure - PA, 06 de Março de 2014.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
1. WILSON CONSTRUTORA S/A
3. João Gomes
4. [illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]